



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2191, terça-feira, 11 de abril de 2023

LEI Nº 9.365, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Altera erro de digitação na Lei nº 9.305, de 28 de novembro de 2020, que institui o dia da micro e pequena empresa e do(a) microempreendedor(a) individual - MEI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Altera o art. 3º da Lei nº 9.305, de 28 de novembro de 2022, com a seguinte redação:

Art. 3º Altera o art. 1º da Lei nº 6985, de 09 de agosto de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Joinville a "Semana da Micro, Pequena e Média Empresa" a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de maio. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Projeto de Lei Ordinária nº 265/2022

Origem: Poder Legislativo

Autoria: Vereador Neto Petters.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016518662** e o código CRC **00CAC066**.

DECRETO Nº 54.153, de 10 de abril de 2023.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, a **pedido**, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 09 de abril de 2023:

- Guilherme Belegante, do cargo de Gerente de Operações.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/04/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016502380** e o código CRC **F7F6137C**.

DECRETO Nº 54.162, de 11 de abril de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 13 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 13 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Monteiro Jair, matrícula 58.404, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543118** e o código CRC **BA64667D**.

DECRETO Nº 54.161, de 11 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 17 de abril de 2023, na Secretaria de Educação:

- Gabriel Lioilson Corrêa, matrícula 58.405, no cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542966** e o código CRC **97CC6DF5**.

DECRETO Nº 54.157, de 11 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 24 de abril de 2023, na Secretaria de Educação:

- Caroline da Silveira, matrícula 58.403, no cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541918** e o código CRC **AD51A3BB**.

DECRETO Nº 54.154, de 11 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Procuradoria-Geral do Município, em virtude das férias do servidor Alexandre Sornas Pizani, durante o período de 17/04 a 06/05/2023:

- Kevin Douglas Conradt, para ocupar interinamente o cargo de Coordenador I de Núcleo.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016502513** e o código CRC **C353677F**.

DECRETO Nº 54.152, de 10 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar

nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 12 de abril de 2023:

- Fernando Rodrigo Buse, para o cargo de Coordenador I da Central de Atendimento do Serviço Funerário.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/04/2023, às 22:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016364850** e o código CRC **E4778328**.

DECRETO Nº 54.155, de 11 de abril de 2023.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, no Departamento de Trânsito de Joinville, a partir de 12 de abril de 2023:

- Samuel Luiz Bernardes Gomes, para o cargo de Gerente de Operações.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016502468** e o código CRC **BA589EE8**.

DECRETO Nº 54.156, de 11 de abril de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei nº 9.361, de 31 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.575.865,79 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Funcional Programática	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.302.2.1.3075	Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial - FMS	10.264	XXX	4.4.90	R\$ 1.613.425,14
46001	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.2.1.3074	Investimento na Atenção Básica - FMS	10.264	XXX	4.4.90	R\$ 2.962.440,65
TOTAL							R\$ 4.575.865,79

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação provocada por transferências voluntárias do Fundo Estadual de Saúde para o custeio do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Esta publicação contém como anexo o documento SEI Nº (0015602173)



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531329** e o código CRC **873CA04F**.

DECRETO Nº 54.158, de 11 de abril de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Martend Administradora de Bens Ltda., localizada na Rua Ottokar Doerffel esquina com Rua Marajó.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Martend Administradora de Bens Ltda., ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.835,41m e E 713.611,49m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel em duas linhas, sendo a primeira por uma distância de 3,90m em curva com raio de 14,09m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.833,08m e E 713.608,38m; e a segunda com azimute de 242°58'23" por uma distância de 41,89m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.814,05m e E 713.571,06m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Roberto Drefahl – edificação nº 516, com azimute de 330°47'46" por uma distância de 0,58m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.814,55m e E 713.570,78m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 36.833 em duas linhas, sendo a primeira por uma distância de 44,78m em curva com raio de 195,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.834,99m e E 713.610,52m; e a segunda por uma distância de 1,06m em curva com raio de 10,02m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 67,10 m². Sem benfeitorias." A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 36.833, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville-SC e parte da inscrição imobiliária 13.20.12.04.0617.0000.

2º Fica revogado o Decreto nº 48.074, de 17 de maio de 2022.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542784** e o código CRC **36BCF1C4**.

DECRETO Nº 54.163, de 11 de abril de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 24 de abril de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 24 de abril de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcelo da Silva Mulazani, matrícula 58.406, para o cargo de Médico

Infectologista.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544821** e o código CRC **15165C83**.

DECRETO Nº 54.160, de 11 de abril de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de GRAM 2000 Administradora de Bens Ltda., localizada na Rua Ottokar Doerffel esquina com Rua Paraíba.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de GRAM 2000 Administradora de Bens Ltda., ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.844,08m e E 713.770,32m; deste fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 53°41'12" por uma distância de 16,15m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.853,64m e E 713.783,34m; e a segunda por uma distância de 6,12m em curva com raio de 7,23m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.854,99m e E 713.789,12m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a área remanescente da matrícula 56.230 em quatro linhas, sendo a primeira por uma distância de 4,75m em curva com raio de 6,00m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.853,70m e E 713.784,67m; a segunda com azimute de 231°06'49" por uma distância de 4,58m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.850,82m e E 713.781,11m; a terceira por uma distância de 12,14m em curva com raio de 140,00m até o vértice M-06, de coordenadas N 7.087.843,62m e E 713.771,35m; e a quarta com azimute de 238°07'39" por uma distância de 0,41m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.843,40m e E 713.770,99m; deste (lado direito de quem olha da Rua

Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens LTDA, 383, com azimute 315°04'00" por uma distância de 0,95m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 18,50 m². Sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob a matrícula nº 56.230, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Joinville."

2º Fica revogado o Decreto nº 48.075, de 17 de maio de 2022.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542860** e o código CRC **D435AFC2**.

DECRETO Nº 54.159, de 11 de abril de 2023.

Declara de utilidade pública, área de terras de propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens Ltda-ME, localizada na Rua Ottokar Doerffel.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terras de propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens Ltda-ME, ou de quem de direito, destinada ao alargamento (duplicação) da Rua Ottokar Doerffel, possuindo a seguinte descrição:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.087.833,89m e E 713.753,93m; deste segue fazendo frente para a Rua Ottokar Doerffel, com azimute de 58°09'01" por uma distância de 19,30m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.087.844,08m e E 713.770,32m; deste (lado esquerdo de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a propriedade de Gram 2000 Administradora de Bens LTDA, com azimute de 135°10'47" por uma distância de 0,95m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.087.843,40m e E 713.770,99m; deste (fundos de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue por seis linhas, todas confrontando com a área remanescente da matrícula 7.477, sendo a primeira com azimute de 238°07'39" por uma distância de 9,58m até o vértice M-04, de coordenadas N 7.087.838,34m e E 713.762,85m; a segunda por uma distância de 4,83m em curva com raio de 140,00m até o vértice M-05, de coordenadas N 7.087.836,01m e E 713.758,62m; a terceira por uma distância de 1,80m em curva com raio de 140,00m até o vértice M-06, de coordenadas N

7.087.835,18m e E 713.757,03m; a quarta por uma distância de 13,40m em curva com raio de 8,00m até o vértice M-07, de coordenadas N 7.087.823,69m e E 713.753,97m; a quinta com azimute de 146°55'05" por uma distância de 1,94m até o vértice M-08, de coordenadas N 7.087.822,07m e E 713.755,03m; e a sexta com azimute de 237°28'56" por uma distância de 0,09m até o vértice M-09, de coordenadas N 7.087.822,02m e E 713.754,95m; deste (lado direito de quem olha da Rua Ottokar Doerffel) segue confrontando com a Rua Araçá em duas linhas, sendo a primeira com azimute de 325°25'06" por uma distância de 3,74m até o vértice M-10, de coordenadas N 7.087.825,10m e E 713.752,83m; e a segunda por uma distância de 9,31m em curva com raio de 8,55m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição desta área de 22,28 m². Sem benfeitorias. A área a desapropriar é parte do imóvel sob 7.477 da 2ª Circunscrição desta Comarca."

2º Fica revogado o Decreto nº 47.627, de 29 de abril de 2022.

3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 19:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542813** e o código CRC **3C89F92F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 251/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 347/2022 - empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso**, na forma da **Concorrência nº 098/2022**., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egídio Mukai - Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41511;
- Laís Lessenko nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 361/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 01/12/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2048.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016511438** e o código CRC **D33860C2**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 026/2023/SEHAB

Aprova e instaura a Instrução Normativa SEHAB nº 001/2023, que trata de procedimentos de operacionalização do Programa de Materiais de Construção gerido pela Secretaria de Habitação.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, RESOLVE:

Art.1º Aprovar e instaurar a Instrução Normativa SEHAB nº 001/2023, que trata de procedimentos de operacionalização do Programa de Materiais de Construção gerido pela Secretaria de Habitação.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa 001, de 07 de outubro de 2019. SEI nº 4636435.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016530649** e o código CRC **E1F9BBB4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 259/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 444/2019 - empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda.**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Daniella Mello – Matrícula: 56.673.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 159/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1736.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016518299** e o código CRC **E4A5EBA8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 258 /2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 445/2019 - empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda.**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Vanderlei Scholtz- Matrícula 22.704

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Daniella Mello – Matrícula: 56.673.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 158/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1736.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016518175** e o código CRC **837C1EE8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 257 /2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 446/2019 - empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda.**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Daniella Mello – Matrícula: 56.673.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 157/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1736.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016518032** e o código CRC **73DE82D3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 256/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 453/2020 - empresa Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, referente a requalificação Viária do Eixo Helmut Fallgatter, na forma da Concorrência nº 165/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870.
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

SEPUD

- José Luiz Custódio - Matrícula: 33.698.

Fiscal Suplente:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 296/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 22/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2056.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016517634** e o código CRC **397C8834**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 255/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 464/2021 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto da rua Santa Catarina**, na forma **Concorrência nº 319/2020**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870.
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscal Suplente:**SEINFRA - Unidade de Pavimentação**

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 15/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 10/01/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2129.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016516739** e o código CRC **5C0D990D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 254/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 487/2021 - empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a Pavimentação em Asfalto das ruas: Alfredo Degenhardt, Andreilino Nunes da Silva, Augusto Struck, Bernardo Schneider, Conselheiro Pedreira, 12 de Outubro, Expedicionário Augusto Fielder, Francisco Alves de Souza, Herbert Bergemann, Padre Zeno, Paulo Schramm, Rio da Prata e XV de Outubro, na forma da Concorrência nº 038/2021., ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Angelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 194/2022 SEINFRA, publicada em 02/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016515205** e o código CRC **B274E087**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 022/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO CIDADE DE SERTANÓPOLIS". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0015684112) corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-S refere-se ao atendimento do Art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023, caracterizando-se como 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da população de baixa renda, a partir da validação da documentação pessoal apresentada conforme adesão por parte dos interessados.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO CIDADE DE SERTANÓPOLIS".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016516136** e o código CRC **D114D59A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 253/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 051/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma de Concorrência nº 317/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Angelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42.663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 376/2022 SEINFRA, publicada em 13/12/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2110.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016513303** e o código CRC **124508F2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 106/2023**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.427753-8, em face da empresa Melrito Mineração EIRELI (CNPJ nº 00.418.923/0001-68), para apuração de eventual descumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 726/2022, no que tange à ausência de apresentação de equipamento para vistoria, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016302414 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/04/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.427753-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 074/2023 (0016182164), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016522528** e o código CRC **1A39CD86**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 023/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO MIGUEL ALVES DE CASTANHA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0014403665) corresponde a 04 (quatro) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-S refere-se ao atendimento do Art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023, caracterizando-se como 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da população de baixa renda.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO MIGUEL ALVES DE CASTANHA".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016520775** e o código CRC **FF933C14**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 252/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 199/2022 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, referente a **requalificação viária da Rua Pedro Álvares Cabral mediante pavimentação asfáltica no município de Joinville/SC**, na forma **Concorrência nº 227/2021**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

Wilson Theodoro de Souza Junior. Matrícula 54696

Fiscais Suplentes:

Daniella Mello – Matrícula: 56.673;

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41511;

Laís Lessenko nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 226/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 31/08/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2040.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016511724** e o código CRC **8A4DB6BF**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 107/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 22.0.347359-7, em face da empresa Front Comercial Ltda (CNPJ nº 43.731.740/0001-00), para apuração de eventual descumprimento ao Edital de Pregão Eletrônico nº 364/2022, no que tange à ausência de assinatura eletrônica da respectiva Ata de Registro de Preços no prazo estipulado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0016299129 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 10/04/2023.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 22.0.347359-7 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 074/2023 (0016182164), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2172, em 14 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016523173** e o código CRC **22B12192**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 024/2023/SEHAB**Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0013208086) corresponde a 02 (dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-S refere-se ao atendimento do Art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023, caracterizando-se como 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da população de baixa renda.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO MARIA CANTILDE GOMES".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016522032** e o código CRC **DF6E2E20**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 235/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 927/2022- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Requalificação Viária da Rua Santa Catarina**, na forma **Concorrência nº 495/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Daniella Mello – Matrícula: 56.142.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41511;

Laís Lessenko nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 383/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 22/12/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2119.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016461544** e o código CRC **105C2435**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**PORTARIA Nº 126/2023/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora Elisete Oliveira Crisante, matrícula n. 27.746, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 06/04/2023, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016491438** e o código CRC **FA920F83**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 025/2023/SEHAB

Classificação de Núcleo Urbano Informal como REURB - Social para fins de regularização fundiária urbana.

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021 e nos termos do artigo 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e arts. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º Em atendimento ao Art. 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Municipal nº 53.991/2023, fica classificado o Núcleo Urbano Informal inserido em área pública para fins de regularização fundiária urbana REURB-S; a área identificada como REURB "URBANIZAÇÃO ODILON ROCHA". A área a ser regularizada, conforme projeto urbanístico (anexo SEI nº. 0014663487) corresponde a 22 (vinte e dois) lotes.

Art. 2º A predominância como REURB-S refere-se ao atendimento do Art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 53.991/2023, caracterizando-se como 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) da população de baixa renda.

Art. 3º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, que se fará nos moldes da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 10, § 4º e 12 do Decreto Municipal nº 53.991/2023.

Art. 4º Diante desta classificação, fica instaurada a REURB denominada "URBANIZAÇÃO ODILON ROCHA".

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Andrioli
Secretaria de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016524046** e o código CRC **F385CB51**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 250/2023SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 469/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação Asfáltica da Rua Boehmerwald**, na forma **Concorrência nº 146/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;

Wilson Theodoro de Souza Junior. Matrícula: 54.696

Fiscais Suplentes:

Daniella Mello – Matrícula: 56.673;

Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41511;

Laís Lessenko nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 248/2022 SEINFRA/GAB, publicada em 02/09/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2043.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016510824** e o código CRC **B4DC9B52**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP Nº 022/2023 - DETRANS****Institui Comissão de Fiscalização - Ata de Registro de Preços**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Decreto no 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com o disposto no artigo 15 da Lei Complementar Municipal no 378, de 4 de julho de 2012, alterado pela Lei Complementar Municipal no 418, de 3 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Pregão Eletrônico 733/2022, firmada entre o Município de Joinville e a empresa **RMT Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.639.283/0001-02, que tem por objeto a futura e eventual **contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais:**

- a) Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 499 - Titular;
- b) Lara Cristiane da Luz Jaski, matrícula 822 - Titular;
- c) Valdemir Nunes, matrícula 529 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as

ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta ata.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 10/04/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016497362** e o código CRC **5C8DD8F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 243/2023/SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB, resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 489/2023**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 676/2022, firmada entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa Master Eletrodomésticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 33.859.616/0001-71, que tem por objeto a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação**, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, ficando assim constituída:

Unidade de Pavimentação

Fiscais Titulares

Nilson Pereira – Matrícula: 28656;

João Patrício Laurentina – Matrícula: 56103;

Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675.

Fiscais Suplentes

Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984;

Valcir João da Silva – Matrícula: 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/04/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016473805** e o código CRC **0C082AD7**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD**PORTARIA SAMA Nº 062/2023**

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de toda e qualquer Ata de Registro de Preços oriundas do **Pregão Eletrônico nº 062/2022**, bem como eventual Termo de Contrato e Autorização de Fornecimento/PE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Meio Ambiente** que tem por objeto a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas**.

Fiscais:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48.805 - Efetivo;
- II - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38.050 - Efetivo;
- III - Camila Uller De Britto, matrícula nº 48.113 - Efetivo;
- IV - Samara Regina Fuck, matrícula nº 46.440 - Suplente;
- VI - Ailton Rodrigues da Silva, matrícula nº 47.992 - Suplente;
- VII - Jackson Santos, matrícula nº 46428 - Suplente;
- VIII - Priscila Mello Gomes dos Santos, matricula nº 47124 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações;
- III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do termo de referência e orçamento, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao termo de referência e ao orçamento apresentado;
- VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII - Manter cópia dos termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes;
- IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015937674** e o código CRC **A5D84AF1**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

PORTARIA SAMA Nº 061/2023

Nomeia integrantes às Câmaras do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. IV, do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Joinville, também investido nas prerrogativas de Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, com aquiescência do Conselho Pleno, e, **CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Comdema (Decreto Municipal Nº 53.451, de 27 de fevereiro de 2023), em seu Art. 24, §3º, que faculta às Entidades que compõem às Câmaras do Comdema indicarem integrantes para representá-las;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para o mandato que compreende o período de 01/03/2023 à 28/02/2025, os seguintes integrantes que deverão representar suas respectivas Entidades junto aos trabalhos das Câmaras do Comdema:

I - Representantes Indicados:

a) Associação Empresarial de Joinville - ACIJ

Indicado(a): Erica Romanha Dagostin

b) Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa -

AJORPEME

Indicado(a): Alferes Camargo

c) Associação dos Loteadores de Joinville - ALOJ

Indicado(a): Larissa Luana Vieira

Art. 2º A atuação dos Representantes Indicados é restrita às Câmaras do Comdema (Câmaras Técnicas, Câmaras Recursais e Câmara Especial de Microbacias - CTEM), não possuindo direito de voto no Plenário do Comdema.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio João Jovita

Secretário Municipal de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016493939** e o código CRC **EA9D0A27**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 094/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo como subfiscais do Termo de Contrato nº 299/2021, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem.

Parágrafo único: Os subfiscais foram indicados pelas secretarias requisitantes.

I - Secretaria de Esportes:

- a) Jamile Jeremias de Oliveira, matrícula 38.576 - Titular;
- b) Angela Vidal Santos, matrícula 24.008 - Suplente.

II - Secretaria de Comunicação:

- a) Karim Rosana Loss Coletti de Miranda, matrícula 53.317 - Titular;
- b) Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula 28.146 - Suplente.

III - Secretaria de Assistência Social

- a) Jonas Roberto de Lima, matrícula 46795 - Titular;
- b) Simone do Nascimento Silva, matrícula 26825 - Suplente.

IV - Secretaria de Educação

- a) Clenair Pereira, matrícula 50.195 - Titular;
- b) Patricia Regina Schroeder, matrícula 25.827 - Suplente.

V - Secretaria de Infraestrutura Urbana:

- a) Vilma Zunino, matrícula 44.383 - Titular;
- b) Janaína Sauer - matrícula: 55.871 - Suplente
- c) Luiza Lacerda Lins, matrícula 18.249 - Suplente.

VI - Unidade Regional de Obras Sudoeste

- a) Marcelo Soares dos Santos, matrícula 52.988 - Titular;
- b) Mario Sergio de Oliveira, matrícula 32.378 - Suplente.

VII - Unidade Regional de Obras Oeste

- a) Juliano Batista Branco, matrícula 52.990 - Titular;
- b) Vilson Nerci Fetsch, matrícula 24.412 - Suplente.

VIII - Unidade Regional de Obras Leste

- a) Pedro Durieux Neto, matrícula 52.986 - Titular;
- b) Andrea Azevedo Godoy, matrícula 45.613 - Suplente.

IX - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba

- a) John Sommerfeld, matrícula 29.500 - Titular;
- b) Claudemir Damas, matrícula 42.509 - Suplente;
- c) Rina Ribeiro Branco Ferreira, matrícula 38.634 - Suplente.

X - Unidade Regional de Obras Nordeste

- a) Fábio Nasário Damásio, matrícula 38.285 - Titular;
- b) Reinaldo Raul de Souza, matrícula 45.631 - Suplente.

XI - Unidade Regional de Obras Sul

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula 23.527 - Titular;
- b) Míria Luckfett Raimondi, matrícula 31.057 - Suplente.

XII - Unidade Regional de Obras Centro-norte

- a) Ricardo Alves Coan, matrícula 36071 - Titular
- b) Elisangela Bresciani, matrícula 53337 - Titular
- c) Leonam Roberto Hopfer, matrícula 45587 - Suplente.

XIII - Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Giovana Francisco da Silva, matrícula 25.849 - Titular;
- b) Juliana Manarin, matrícula 42.159 - Suplente.

IXV - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- b) Jacson de Borba, matrícula - 48.288 - Suplente.

XV - Secretaria de Governo

- a) Elizangela Mary Dal Posso, matrícula 37.161 - Titular;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda , matrícula 33.722 - Suplente.

XVI - Secretaria de Meio Ambiente

- a) Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular;
- b) Adriano Henrique Schwoelk, matrícula 38.852 - Suplente.

XVII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano

- a) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner, matrícula 31.052 - Titular;
- b) Marilene Bulla, matrícula nº 39.844 - Suplente.

XVIII - Procuradoria-Geral do Município

- a) Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula 37.888 - Titular;
- b) Kelli Cristine de Lima, matrícula 52.998 - Suplente.

XIX - Secretaria de Gestão de Pessoas

- a) Rozelene Prim Amboni, matrícula 45.557 - Titular;
- b) Mariane Maria Braz, matrícula 45.727 - Suplente.

XX - Secretaria de Habitação

- a) Flávia Luiza Tomazoni, matrícula 52.984 - Titular;
- b) Jacson de Borba, matrícula - 48.288 - Suplente.

XXI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública

- a) Teresinha Dzedicz, matrícula 28.105 - Titular;
- b) João Carlos Vieira Sobrinho, matrícula 36.075 - Suplente.

XXII - Controladoria-Geral do Município

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, matrícula 51.358 - Titular;
- b) Eliane Elaine Laube, matrícula 30.458 - Suplente.

XXIII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

- a) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula 57489 - Titular;
- b) Daniel Henrique Moreira - matrícula 56958 - Suplente

Art. 2º - Compete aos subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Referência 8528293 e Termo de Contrato n.º 299/2021;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas à sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto à sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Garantir que o serviço atenda à demanda para a qual foi contratado, visando atender o interesse público;

V - Auxiliar os fiscais nomeados no art. 1º desta portaria, quanto a medição dos serviços, informando mensalmente, até o terceiro dia útil do mês subsequente, se a prestação dos serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade com o estabelecido nos termos de referência e de contrato;

VI - Reportar para a Unidade de Fiscalização qualquer descumprimento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SEI - SAP.GAB/SAP.NAD nº 084/2023, publicada em 27 de março de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2181.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016483736** e o código CRC **F416EDB7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 096/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Administração e Planejamento de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

I - Elvis Laureano Ricardo, matrícula 53814, CNH nº 01378787671, Categoria AB;

II - Emanuele Besen da Luz - matrícula nº 27273, CNH nº 01794116294, Categoria AB

III - Rosane Freitas, matrícula 38476, CNH nº 03005300390, Categoria B;

IV - Charlene Neitzel, matrícula 41922, CNH nº 04817675203, Categoria B;

V - Evelin Fernanda Vargas, matrícula 52972, CNH nº 04300543690, Categoria B;

VI - Cleunice Aparecida Kolhbeck, matrícula 46096, CNH nº 01589138441, Categoria AB;

VII - Siro Sebastião Vaz, matrícula 16697, CHN nº 01831864904, Categoria AB;

VIII - Silvia Cristina Bello, matrícula 33975, CNH nº 01189043279, Categoria

B;

IX - Aliceia Andresa Corrêa Ranno, matrícula 39068, CNH n° 03151622454,
Categoria AB;

X - Eloy Labatut de Oliveira, matrícula 31175, CNH n° 01508921402, Categoria
B;

XI - Gustavo Polidoro, matrícula 38271, CNH n° 00378021237, Categoria B;

XII - Marcelo Figueiredo Andrade de Luca, matrícula 48851, CNH n°
01891253202, Categoria B;

XIII - Patricia Amaral Wernke Nunes, matrícula 44223, CNH n° 02692853324,
Categoria B;

XIV - Rafael Ribeiro, matrícula 48857, CNH n° 00285091503, Categoria B;

XV - Silvia Reolon, matrícula 35431, CNH n° 02560688414, Categoria B;

XVI - Vera Cristina Furlani, matrícula 37290, CNH n° 02128324570, Categoria
AB

XVII - Felipe de Lima, matrícula 53438, CHN n° 04701937139, Categoria AB

XVIII - Aldo Tomelin, matrícula 25923, CNH n° 01841317125, Categoria AB

XIX - Renato Gonzaga, matrícula 46296, CNH n° 02073828725, Categoria B

XX - Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24286, CNH n° 00735871590,
Categoria AD

XXI - Fabiano da Costa Pereira, matrícula 19339, CNH n° 02233474314,
Categoria AB

XXII - Glederson Henrique Grein, matrícula 46862, CNH n° 05510450804,
Categoria AB

XXIII - Giancarlo Zibetti Mantovani, matrícula 46933, CNH n° 05254399954,
Categoria B

XXIV - Cleide Beatriz Braga, matrícula 43858, CNH n° 03118490106, Categoria
B

XXV - Leandro Sanches Silva, matrícula 49788, CNH n° 03761998407,
Categoria AB

XXVI - Ricardo Mafra, matrícula 52916, CNH n° 01349242017, Categoria B

XXVII - Anna Paula Pinheiro, matrícula 40345, CNH n° 04221419343,
Categoria B

XXVIII - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764, CNH n° 02554822718, Categoria B

XXIX - Edson Luis Cardoso Nunes, matrícula 56886, CNH n° 02476547749,
Categoria AD

XXX - Gilberto Giesel, matrícula 54729, CNH n° 02342282190, Categoria AB

XXXI - Eduardo Felipe Heinemann Gassenferth, CNH n° 04790843423,
Categoria AB;

XXXII - Camila Cristina Kalef, CNH n° 05295676915, Categoria B;

XXXIII - Dayane Mebs, CNH n° 05594134507, Categoria AB;

XXXIV - Jéssica Tambosi, CNH n° 05727149270, Categoria B;

XXXV - Juliana Poffo Sens, CNH n° 03634813240, Categoria B;

XXXVI - Marcos Antonio Dallabarba, CNH n° 01557329453, Categoria B;

XXXVII - Seije Andre Sanchez, CNH n° 01656727370, Categoria AB;

XXXVIII - Monica Regina Correa, CNH n° 03808424519, Categoria AB;

XXXIX - Luciana Delmonego Borinelli, CNH n° 02190713703, Categoria B;

XXXX - Rafael Zimmermann, CNH n° 01831393221, Categoria B;

XXXXI - Rosenir Baggenstoss, CNH n° 01181782319, Categoria B;

XXXXII - Sílvia Rosane Borges da Costa, CNH nº 02248927306, Categoria B;
XXXXIII - Taciane Santos de Oliveira Paz, CNH nº 00772824374, Categoria B;
XXXXIV - Márcio Arthur Rezende Trindade, CNH nº 04082579404, Categoria
AB;
XXXXV - Luiz Eduardo Polizel Morante, CNH nº 02693192084, Categoria AB.

Art. 2º Para a condução do veículo oficial, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Art. 3º Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria de Administração a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito desta Secretaria, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 235/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 22 de Novembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2094.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016427339** e o código CRC **4E870551**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.UAR

Portaria nº 248/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 474/2023**, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa **Concreplan Artefatos de Concreto Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 00.876.873/0001-62, doravante denominada Contratada, cujo objeto refere-se à **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 639/2022**, ficando assim constituída:

I. Fiscais Requisitantes:

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras

Titulares

Janaína Sauer, matrícula nº 55.871,

Adriane Pczieczek, matrícula nº 49.894,

Ane Lisie Dall'Agnol Alves Debastiani, matrícula nº 44.100.

Suplentes

Elisa Kassulke Engel, matrícula n° 42.830,

Marcelo Soares dos Santos, matrícula n° 54.738.

II. Fiscais Técnicos Administrativos:**Unidade Regional de Obras Centro-Norte - URCN****Titulares**

Alceonir Bertol, matrícula n° 54.683,

Sílvia Catarina Junior, matrícula n° 56.096,

Ricardo Alves Coan, matrícula n° 36.071.

Suplentes

Elisângela Bresciani, matrícula n° 53.337,

Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula n° 57.612,

Diogo Márcio Goral, matrícula n° 54.638,

Ana Lenir Porfírio Rodrigues, matrícula n° 16.959.

Unidade Regional de Obras Leste – URL**Titulares**

Pedro Durieux Neto, matrícula n° 52.986,

João Carlos Korink, matrícula n° 24.245,

Roberto Carlos Saraçol, matrícula n° 16.718.

Suplentes

João Rogério Reinert, matrícula n° 54.366.

Unidade Regional de Obras Nordeste - URNE**Titulares**

Claudio Habitzreuter, matrícula n° 55.408,

Fábio Nasário Damásio, matrícula n° 38.285,

Claudemir Ernesto Schulze, matrícula n° 22.760.

Suplentes

Edivaine Ev, matrícula n° 36.930,

Marcos Aurélio Nascimento, matrícula n° 16.329.

Unidade Regional de Obras Oeste – UROE**Titulares**

Juliano Batista Branco, matrícula n° 52.990,

Aristides Ferretti, matrícula n° 06.051,

Vilson Nerci Fetsch, matrícula n° 24.412.

Suplentes

Eliane de Souza Santos, matrícula n° 31.049,

Gilson de Souza Batista, matrícula n° 35.664.

Unidade Regional de Obras Sudeste - URSE

Titulares

Fernanda Benato Ferreira, matrícula nº 56.867,
Mario Sergio de Oliveira, matrícula nº 32.378,
Kleison Soares Vital, matrícula nº 55.579.

Suplente

Edson Roberto Holler, matrícula nº 49.104.

Unidade Regional de Obras Sudoeste - URSO**Titulares**

Guilherme Coral Specki, matrícula nº 55.575
Gustavo Baade Iager, matrícula nº 56.905
Alexsandro Quadros Sebastião, matrícula nº 53.837.

Suplentes

Augustinho Ramos da Cunha, matrícula nº 24.148,
Kelly Cristina Nogueira, matrícula nº 56.832.

Unidade Regional de Obras Sul – URS**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527,
Míria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057,
Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690.

Suplentes

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287,
José Carlos Alves, matrícula nº 15.702,
Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696,
Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601.

Unidade Regional de Obras Pirabeiraba – URP**Titulares**

Jonas Pykocz, matrícula nº 54.737,
Teodoro Lima, matrícula nº 53.356,
John Sommerfeld, matrícula nº 29.500.

Suplentes

Claudemir Damas, matrícula nº 42.509,
Lucas Felipe Rohrbacher, matrícula nº 46.245,
Fernando Cisz, matrícula nº 27.791.

III. Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Titular**

Alexandre Eleutério, matrícula nº 42.663

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869,
Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko, matrícula nº 45.386.

Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato competem:

Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

Liberação do material.

Certificação do Documento Fiscal.

Assistência aos fiscais técnicos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no **Anexo VII - Termo de Referência**.

Art. 3º - Aos fiscais técnicos e administrativos do contrato competem:

Receber, conferir, fiscalizar, vistoriar e aprovar os produtos de acordo com as especificações e prazos descritos no Termo de Referência.

Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada.

Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela CONTRATADA, quando necessário.

Informar aos fiscais requisitantes eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016493787** e o código CRC **C5358A4A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 289/2023 - SED.GAB

Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores: Rosemeri Regis Koehler - matrícula: 40957; Juciléa de Sousa Elias Silva Pinheiro - matrícula: 41606; Maria Dolores Tomáz - matrícula: 48740; Jéssica Giordani Mittmann Caetano - matrícula: 46061; Eliana Soares de Oliveira - matrícula: 37269 e Nânci Aparecida Lamin - matrícula: 21035 , para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Prefeito Nilson Wilson Bender.

Art. 2º . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º . Revoga-se a Portaria nº 810/2019 - SED.GAB , de 31/07/2019 .

Art. 5º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528042** e o código CRC **E0CDF015**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 136/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de abril de 2023:

- Aotieris Aparecido Borba, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Henrique Ludwigo Deckmann.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 11 de abril de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 17:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016545208** e o código CRC **690008E2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria n° 249/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria n° 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 562/2023** da empresa **SOS Asfaltos Eireli**, referente a aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, na forma Pregão Eletrônico n° 017/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Vanderlei Scholtz – Matrícula: 22704;
- Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula: 54696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242;

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal Titular:

- Alexandre Eleutério – Matrícula n° 42663.

Fiscais Suplentes:

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, Matrícula n° 41511;

- Laís Lessenko - Matrícula nº 45386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016500784** e o código CRC **FC016C2F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 101/2023

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos do Processo de Edital de Credenciamento nº 183/2021, referentes à Credenciamento de Leiloeiros.

O Secretário Municipal da Administração, Ricardo Mafra, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos oriundos do Processo de Edital de Credenciamento nº 183/2021, referentes à Credenciamento de Leiloeiros:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - titular
- II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular
- III - Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular
- IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - suplente
- V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula 53814 - suplente
- VI - Rosane de Freitas - matrícula 38476 - suplente

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIII - Realizar sorteio, conforme item 2.3 e 2.3.1, constante do Termo de Referência - 9406711/2021 - SAP.UAO.AUN.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - titular

II - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular

III - Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular

IV - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - suplente

V - Elvis Laureano Ricardo - matrícula 53814 - suplente

VI - Rosane de Freitas - matrícula 38476 - suplente.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017,

e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 095/2023 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 31 de Março de 2023, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2185.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016450511** e o código CRC **72D06020**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 104/2023

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 411/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa MALWI CONTROLE DE PRAGAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas incluindo, desinsetização e desratização nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41.922 - efetivo;
- II - Emanoele Besen da Luz Silveira - matrícula nº 27.273 - efetivo;
- III - Juliano Andress Mertens Garcia - matrícula nº 42.230 - efetivo; e
- IV - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - suplente;
- V - Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula nº 46.096 - suplente;
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56.764 - suplente;
- VII - Elvis Laureano Ricardo - matrícula nº 53.814 - suplente.

Parágrafo único - À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I – Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e o Termo de Contrato nº 411/2022;

II - Acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos serviços;

III - Orientar os Subfiscais das Unidades abrangidas pela presente contratação, afim de que fiscalizem os serviços repassando as informações necessárias para aferir o cumprimento contratual;

IV - Receber as informações dos Subfiscais quanto a execução dos serviços nas Unidades abrangidas pela presente contratação, processar e realizar as medições dos serviços conforme Memorial Descritivo e Termo de Contrato;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado;

VI - Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação, encaminhando os documentos fiscais à Secretaria da Fazenda;

VII - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII - Notificar à CONTRATADA em virtude de qualquer falha e/ou irregularidade na execução dos serviços;

IX - Encaminhar a nota fiscal da CONTRATADA para Secretaria da Fazenda; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

a) Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

I - Mariane Maria Braz - matrícula nº 45.727 - Titular;

II - Ana Lucia Urbanki - matrícula nº 25.795 - Suplente;

b) Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

I - Gilberto Giesel - matrícula nº 54729 - Titular;

II - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula nº 43715 - Titular; e

III - João Carlos dos Santos Martins - matrícula nº 14.143 - Suplente; e

IV - José Paulo do Amaral - matrícula 39562 - Suplente.

c) Secretaria de Infraestrutura e Urbana - SEINFRA:

Nielson; I - Murilo Grun - matrícula nº 45.314 - Titular - Estação Rodoviária Harold

Nielson; II - Juca Jaraceski - matrícula: 54.999 - Suplente - Estação Rodoviária Harold

III - Vilma Zunino - matrícula nº 44.383 - Titular - Sede/Unidade de Projetos;

IV - Janaína Sauer - matrícula: 55.871 - Suplente - Sede/Unidade de Projetos;

Projetos; V - Edileia Aparecida Ramos - matrícula: 41.628 - Suplente - Sede/Unidade de

VI - Erika Santos Tomé - matrícula nº 53.309 - Titular Terminais;

Suplente Terminais; VII - Eduardo Rodrigo Teófilo - matrícula nº 42.289 - Fiscal de Transporte -

VIII - João Batista Balsanelli - matrícula: 11340 - Suplente Terminais;

IX - Adalcio Carlos Vieira - matrícula nº 19.321 - Titular Unidade de Obras;

Obras; X - Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38374 - Suplente - Unidade de

d) Secretaria de Governo:

I - Jonas Alves da Silva - matrícula 45.795 - Controladoria - Titular; e

II - Eliane Elaine Laube - matrícula 30.458 - Controladoria - Suplente;

III - Jorge Nemer Filho - Matrícula 11777 - Procon/FMDC - Titular;

IV - Jussara Freitas Villar Paiva - Matrícula 27040 - Procon/FMDC - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 079/2022 e Termo de Contrato nº 411/2022

II - Acompanhar os técnicos da contratada no ato da prestação dos serviços na sua respectiva unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Informar a Unidade de Apoio Operacional/SAP, a necessidade de aplicação em virtude do aparecimento de pragas e vetores durante o período de garantia contratual;

V - Encaminhar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização comprovante de execução dos serviços (aplicação geral de produtos, visita técnica e garantia) devidamente assinado; e

VI - Reportar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos praticados pela Contratada que estejam em desacordo com Edital de Licitação, Memorial Descritivo e Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogada a Portaria nº 181/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 14 de Setembro de 2022, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2050.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016483535** e o código CRC **99161855**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 060/2023

Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 515/2023, firmado com a empresa PR Comercio Atacadista Eireli.

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 515/2023**, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **PR Comercio Atacadista Eireli** inscrita no CNPJ nº **33.488.848/0001-60**, que tem por objeto aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para a Secretaria de Meio Ambiente na forma do Pregão Eletrônico 122/2022.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização é composta pelos seguintes fiscais:

- I - Deivid Rodrigo Correa, matrícula 53.999 - Efetivo;
- II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Efetivo;
- III - Dayanne Aline Nunes, matrícula 50.824 - Efetivo;
- IV - Luciana Maria de Oliveira, matrícula 38.601 - Suplente;
- V - Jackson Santos, matrícula 46.428 - Suplente;
- VI - Sydney Ferreira Guimarães, matrícula 43.769 - Suplente.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter arquivo dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar formalmente as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016509979** e o código CRC **C3AD6865**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 701/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 539/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J. J. Vitalli, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

- Luiz Fernando Medeiros de Oliveira - matrícula. 50330
- Anderson de Pinho - matrícula. 47569
- Rosilda Bez Batti - matrícula. 41038
- Mariane Maria Braz - matrícula 45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541276** e o código CRC **79CB564C**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPG

PORTARIA Nº 15/2023

O Secretário da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º – Designar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 564/2023, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano- SEPUR e a empresa Magnus Engenharia e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Priscila Inácio do Nascimento, matrícula n.º 38.407 - Fiscal Suplente

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016509618** e o código CRC **D7C2A2B1**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 702/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 549/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa MPRR Comércio, Assessoria e Participações Ltda, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - matr. 50330
- Anderson de Pinho - matrícula. 47569
- Henrique Eduardo Ramos - matrícula. 45270
- Mariane Maria Braz - matrícula 45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541738** e o código CRC **64673CD4**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 703/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa J. J. Vitalli, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - matr. 50330
- Anderson de Pinho - matr. 47569
- Rosilda Bez Batti - matr. 41038
- Mariane Maria Braz - matr. 45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do

contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541865** e o código CRC **7B6D92D7**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 704/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 435/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Domminium Business Ltda, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - matr. 50330
- Anderson de Pinho - matr. 47569
- Henrique Eduardo Ramos - matr. 45270
- Mariane Maria Braz - matr. 45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542082** e o código CRC **4EDE7E64**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA Nº 700/2023

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 545/2023, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores.

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira - matrícula. 50330
- Anderson de Pinho - matrícula. 47569
- Dalcio José Vicente -matrícula. 45665
- Mariane Maria Braz -matrícula.45727

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III - atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI - ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII - comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540649** e o código CRC **16757986**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

Portaria 085/2023/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da **segunda avaliação** o de desempenho no estágio probatório do servidor **Lorena Lakime Jareski**, matrícula **55.964**, os servidores:

Patricia Ludmann Pereira Contreras, matrícula **54.235**, indicação dos servidores da área;

Luciana Guerreiro Battistotti, matrícula **19.292**, indicação dos servidores da área;

Andressa Nicola Cacenot Coelho da Silva, matrícula **48.799**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Márcia Correa, matrícula **32.511**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016529248** e o código CRC **1BC8F953**.

PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

PORTARIA Nº 046/2023

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores ANA LETÍCIA MOSER FLORENTINO, ELIANE RIBA e ADRIANO CUSTÓDIO DO PILAR, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 09/23**, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades do servidor Francisco Mota Silva Júnior, matrícula nº 43.407, Agente Administrativo, lotado na Unidade de Ouvidoria, Secretaria de Comunicação, por apresentar atrasos e faltas injustificadas ao trabalho, conforme fatos relatados no Processo SEI 23.0.076992-6.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, IX e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/04/2023, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016496275** e o código CRC **6E75C339**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 2602023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 443/2019 - empresa **Acácia Engenharia Ltda**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

Fiscais:

Vanderlei Schtoltz- Matrícula 22.704

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Daniella Mello – Matrícula: 56.673.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos - matrícula nº 41.511;

Laís Lessenko nº 45.386.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 160/2021 SEINFRA/GAB, publicada em 22/06/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1736.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016518412** e o código CRC **78AF062D**.

EDITAL SEI Nº 0016526879/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 11 de abril de 2023.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Terminal Aeroportuário de Carga, localizado na Rua Av. Santos Dumont, nº 9.000, Aventureiro, Joinville, realizar-se-á no dia 26 de abril de 2023, às 19h00, no Centro de Eventos Sítio Novo, à Avenida Santos Dumont, nº 7770, Aventureiro, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador (a)**, em 11/04/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016526879** e o código CRC **FAD3BB86**.

EDITAL SEI N° 0016508461/2023 - DETRANS.UNO

Joinville, 10 de abril de 2023.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEICULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERA JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E

COMPROVANTE DA POSSE DO VEICULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PUBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERA SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEICULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEICULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERA OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS Â§§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERA ACATADA E PRODUZIRA EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEICULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 587 / 2023**

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRADORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA

ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDEREÇOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 588 / 2023**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0016508462.

ALEXANDRE ROGER DEMARIA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Roger Demaria, Gerente**, em 11/04/2023, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016508461** e o código CRC **402E0B14**.

EXTRATO SEI Nº 0016487244/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 05 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 020/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, que versa sobre a contratação de empresa para requalificação Viária do Eixo Albano Schmidt, decorrente do Edital de Concorrência nº 329/2019. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice "INCC-DI", referente ao período acumulado de novembro/2021 à outubro/2022, em 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento), aplicado a partir de 19 de novembro de 2022, sobre as medições e saldo contratual, salvo os itens reequilibrados através do 1º e 2º Termo Aditivo, representando um percentual real de reajuste em 1,34% (um inteiro e trinta e quatro centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.161.940,61 (um milhão, cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) para R\$ 1.259.720,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do documento SEI nº 0015779120, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através da solicitação nº 0015779237, o memorando nº 0015980591 e informação nº 0015980591 - SEINFRA.UNP e memorando nº 0016374165 - SAP.CVN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 19 de novembro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 30.579,68 (trinta mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), que corresponde à diferença da 21ª medição (parcial proporcional ao período de direito). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016361664. 2º) O valor da contratação passa a ser de R\$ 9.736.527,07 (nove milhões, setecentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016487244** e o código CRC **7BEE7BB6**.

EXTRATO SEI Nº 0016464469/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 25º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 121/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 83.483.230/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. José Nauro Selbach Junior, pelo Sr. Oracides dos Santos Bittencourt Junior, pela Sra. Alessandra Gesser Fernandes e pelo Sr. Rafael Fernando Vieira Leopoldo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2019. O

Município apostila o contrato para **alteração** de endereço, conforme tabela abaixo. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº [0016340520](#) - SAP.UNG.

APOSTILAMENTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, SECRETARIA E UNIDADE								
DE					Nome da Fila	PARA		
Secretaria	Unidade	Endereço	Tipo do Equipamento	SELB		Secretaria	Unidade	Endereço
Secretaria de Infraestrutura Urbana	SEINFRA	Rua Saguauçu, 108- Bairro Saguauçu- CEP: 89221-010	1	22BF	SEINFRA-OFI-IMP01	Secretaria de Infraestrutura Urbana	Unidade Regional de Obras Sul	Rua Tenente Narciso Pereira D'Almeida, 616 - Bairro Boehmervaldt - CEP:89232-405



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016464469** e o código CRC **C1A1C55C**.

EXTRATO SEI Nº 0016463688/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 402/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a Consultora Individual **Flávia Mattos da Silva Baptista**, inscrita no CPF nº 042.xxx.439-xx, que versa sobre a contratação de Consultor Individual (CI) especializado em Estruturas, com o objetivo de subsidiar a equipe técnica de fiscalização do contrato referente aos “Estudos de Alternativas, Elaboração do Anteprojeto e dos Projetos Executivos, Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento e Cronograma das Obras de Macrodrenagem, Microdrenagem, Pavimentação e outras complementares nas sub-bacias hidrográficas dos rios Jaguarão e Bucarein, bem como, na área do rio Cachoeira diretamente afetada pelos possíveis impactos gerados pela mudança no escoamento” (doravante denominadas “Empreendimento”), com base nos estudos realizados no Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, na análise dos anteprojetos e projetos executivos e seus respectivos elementos técnicos, proveniente da Seleção de Consultor Individual (BID) nº 116/2020. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - Coluna 39”, referente ao período acumulado de setembro/2021 a agosto/2021, em 7,0766% (sete inteiros e setecentos de sessenta e seis décimos de milésimos por cento), para aplicação a partir de 13 de setembro de 2022. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 63.187,45 (sessenta e três mil cento e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 67.658,98 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0015124381, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através da solicitação nº 0015124399 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " 3.4 Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da data do

orçamento base (13/09/2019 - documento SEI nº 4592317), conforme art. 40, inciso. XI, da Lei nº 8.666/93. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data do orçamento base, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos

reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$ onde: R = Valor do reajuste procurado I₀ = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite do orçamento base, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Dados ponderados para a concessão da revisão constantes na Informação SEI nº 0016241348. O valor da contratação passa a ser de R\$ 111.568,91 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016463688** e o código CRC **62C8923F**.

EXTRATO SEI Nº 0016534378/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0016279097/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Universidade Federal de Santa Catarina.

Objeto: Este Termo de Convênio visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira por parte do MUNICIPIO/SECRETARIA.

Data de assinatura: Joinville, 11 de abril de 2023.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Cíntia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Dilceane Carraro, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/04/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534378** e o código CRC **DA3941C4**.

EXTRATO SEI N° 0016512709/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do (N° **APOST.**)º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **715/2022** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e, a empresa **Clínica Veterinária Saleté Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.192.832/0001-57, que versa sobre **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville**, proveniente do **Credenciamento nº 354/2021**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde nº **938 - 2.46001.10.305.2.2.3289.0.339000 - Fonte de Recurso 679 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI N° 0016390795/2023 - SES.UAF.ACV.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016512709** e o código CRC **6528D204**.

EXTRATO SEI N° 0016532052/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0012519664, celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Romi Indústria de Móveis Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.935.940/0001-96, que versa sobre a **Aquisição de móveis a serem utilizados nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José**, proveniente do **Pregão Eletrônico Nº 030/2022**. O Município apostila incluindo a dotação nº **953 - 47001.10.302.2.2.3303.4.4.90.00 - Fonte 102**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016476053 - HMSJ.UAD.APA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016532052** e o código CRC **B4D44ED3**.

EXTRATO SEI Nº 0016462643/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Apostilamento** ao Termo de Contrato nº 423/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Luiz Carlos Menon**, inscrita no CNPJ nº 11.567.863/0001-61, que versa sobre a contratação de serviço especializado na área cênica para produção e apresentação de ciclo de espetáculos teatrais, voltados à prevenção de diferentes violências e violações de direitos de crianças e adolescentes, bem como suas formas de enfrentamento - para o exercício 2023, na forma do Pregão Eletrônico nº 022/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária: **858/2023** 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000 Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº **0016366125** - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016462643** e o código CRC **802460BD**.

EXTRATO SEI Nº 0016461777/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 781/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, na condição de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Comércio e Serviços Aracaju Ltda**, inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55, que versa sobre a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI, na forma do Pregão Eletrônico nº 441/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias: **867/2023** 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **869/2023** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **871/2023** 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **873/2023** 17.41001.8.244.1.2.3318.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **876/2023** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; **879/2023** 17.41001.8.244.1.2.3320.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº [0016410122](#) - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016461777** e o código CRC **439E9942**.

EXTRATO SEI N° 0016448840/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 448/2023 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Priscila Rauber Hengemuhle, inscrita no CNPJ n° 08.863.707/0001-33**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Priscila Rauber Hengemuhle, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos necessários para as atividades paradesportivas do Projeto Giro Paradesportivo - na forma do Pregão Eletrônico n° 850/2022**. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias do **Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente** n°: **858/2023** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.339000 - Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda; **860/2023** - 18.42001.8.243.1.2.3324.0.449000 - Fonte 609 - Superávit FIA - Imposto de Renda. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando n° 0016365865 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016448840** e o código CRC **18A87BE6**.

EXTRATO SEI N° 0016420818/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato n° 293/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Refrijo Comércio e Serviços de Climatização Ltda**, inscrita no CNPJ n° 13.392.363/0001-61, que versa sobre a execução de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças (e componentes) para 2.347 (dois mil, trezentos e quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado, tipo split, instalados nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, na forma do Pregão Eletrônico n° 079/2018. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias: **887/2023** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de

Educação; **888/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação; **889/2023** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 - Fonte: 336 - Superávit Salário-Educação - Secretaria de Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº [0016233749](#) - SED.UMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016420818** e o código CRC **6F1C4382**.

EXTRATO SEI Nº 0016451238/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 034/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **AZ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 73.461.170/0001-47, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior e Mariana de Queiroz, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Glória, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência nº 226/2019. O Município apostila **reajustando-o** pelo índice "INCC - DI", referente aos períodos acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020, em 8,81% (oito inteiros e oitenta e um centésimos por cento) e janeiro/2021 à dezembro/2021, em 13,85% (treze inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.215.478,54 (dois milhões, duzentos e quinze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.744.584,67 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0011295965 e 0011899516, com a anuência da Secretaria de Saúde através da solicitação de reajuste nº 0012345785 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula 5.4 – "O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 20 de janeiro de 2021, para o 1º índice, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 62.041,17 (sessenta e dois mil quarenta e um reais e dezessete centavos), que correspondente a diferença sobre as medições nº 1 à nº 10 e nº 1 - Aditivo 3 e retroagem à 20 de janeiro de 2022, para o 2º índice, razão pela qual, faz-se necessária a realização do pagamento do valor de R\$ 32.876,59 (trinta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que correspondente a diferença sobre as medições nº 6 (proporcional ao período de direito), nº 7 à 10 e nº 1 - Aditivo 3, perfazendo um valor total a pagar de R\$ 94.917,76 (noventa e quatro mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação SEI nº 0016451146.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016451238** e o código CRC **A1374A35**.

EXTRATO SEI Nº 0016461902/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **04º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **452/2014** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a Sra. Daiane Reinert Dressel, que versa sobre a Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 14.4172-1/2014**, situado à Rua Tubarão, nº 128 - Bairro América, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.20.43.15.0759.0000. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Saúde nº **222 – 46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 267**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016461500.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016461902** e o código CRC **4AD86498**.

EXTRATO SEI Nº 0016509837/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 03º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 478/2014 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e o **Sr. João Gomes Camilo**, que versa sobre a Locação de Imóvel, sito à Rua Antônio Augusto do Livramento, 289 – Espinheiros, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.21.35.56.0455.0000, utilizado para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família da Ilha, na forma da Dispensa nº. 14.3490-3/2014. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Fundo Municipal de Saúde de Joinville nº **925** – **46001.10.301.2.2.3286.0.339000 – fonte de recurso – 638**. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0016495704/2023 - SES.UAF.AGD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016509837** e o código CRC **D82363FF**.

EXTRATO SEI Nº 0016533994/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2023.

Município de Joinville

Extrato de Convênio

Espécie: Convênio nº 0016279540/2023/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas e a Universidade Federal de Santa Catarina.

Objeto: A cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

Data de assinatura: Joinville, 11 de abril de 2023.

Vigência: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Signatários: Cíntia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Dilceane Carraro, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/04/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533994** e o código CRC **23EB6255**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 73.709.958/0002-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CLORETO FÉRRICO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fomecimento	Quantidade	Valor Unitário
1	Hidróxido de sódio	Quilograma	90000	R\$ 4,7300
<p>Marca: UNIPAR CARBOCLORO Fabricante: UNIPAR CARBOCLORO Modelo / Versão: HIDROXIDO DE SODIO</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, MÍNIMO 49% E MÁXIMO 51% Classificação: N° de ONU: 1824 Chemical Abstract Service (n° CAS): 1310-73-2 Nome usual: Soda Cáustica Líquida Fórmula Química: NaOH Massa Molecular aproximada: 40 g/mol Composição de metais, sendo os valores máximos de: Alumínio: 0,2 mg/l Antimônio: 0,006 mg/l Arsênio: 0,01 mg/l Bário: 0,7 mg/l Berílio: 0,001 mg/l Cádmiu: 0,003 mg/l Cromo: 0,05 mg/l Cobre: 2 mg/l Chumbo: 0,01 mg/l Ferro: 0,3 mg/l Manganês: 0,1 mg/l Mercúrio: 0,001 mg/l Selênio: 0,04 mg/l Talio: 0,001 mg/l Zinco: 5 mg/l Declaramos que concordamos com todos os itens do presente Edital.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 10/04/2023, às 07:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016482352** e o código CRC **8490ED34**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016519472/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **476/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - inscrita no **CNPJ nº 60.665.981/0009-75**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016519472** e o código CRC **C5C54465**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016491404/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **376/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 05/04/2023, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016491404** e o código CRC **A37A1298**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016491506/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **377/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 05/04/2023, no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016491506** e o código CRC **0999B38A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016502134/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **386/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.470.743/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016502134** e o código CRC **D4C37779**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016523900/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **485/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, que versa sobre a Aompra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2022, Processo Administrativo n.º 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 1145/2022 CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - **na forma do Pregão Eletrônico nº005/2022 - CIS**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 2.096,00 (dois mil noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016523900** e o código CRC **6DD0533A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016523606/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 484/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.513.946/0001-14**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016523606** e o código CRC **363113E0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016522856/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **392/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº**

43.301.230/0001-01, que versa sobre a Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016522856** e o código CRC **AED40662**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016522437/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 391/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **CONTROLLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 78.515.210/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2023**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016522437** e o código CRC **618285C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016519323/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **475/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, Diretor Presidente, e a empresa contratada **SANEVITTA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS** - inscrita no **CNPJ nº 21.995.406/0001-21**, que versa sobre a Aquisição de desinfetante de superfície para uso em áreas críticas e semi-críticas (quaternário de amônio + biguamida). - **na forma do Pregão Eletrônico nº 576/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016519323** e o código CRC **8DE5BFFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016521744/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **483/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 5.796,80 (cinco mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016521744** e o código CRC **866CA86F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016521711/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **482/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 83.157.032/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 2.203,20 (dois mil duzentos e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016521711** e o código CRC **C1DBBDD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016520735/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **481/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 5/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 009/2022 – Ata de Registro de Preços nº 1009/2022. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CIS**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016520735** e o código CRC **E87D3DE3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016520203/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **479/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDCORP HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº **67.630.541/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos, para o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 622/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 36.850,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016520203** e o código CRC **BCD90970**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016520366/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **480/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 45.471.842/0001-60**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 1.798,50 (um mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016520366** e o código CRC **79909884**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016519651/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **477/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 44.734.671/0001-51**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 579/2022**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 2.370,60 (dois mil trezentos e setenta reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016519651** e o código CRC **43F78885**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016491566/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **375/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GREINER BIO-ONE BRASIL PROD MED HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 05/04/2023, no valor de R\$ 2.342,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016491566** e o código CRC **361FDA40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016484202/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **378/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada ABBOTT DIAGNOSTICOS RAPIDOS S/A - inscrita no **CNPJ nº 50.248.780/0013-03**, que versa sobre a Aquisição de corantes, materiais e reagentes para exames de grande demanda, para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 634/2022**, assinada em **05/04/2023**, no valor de R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016484202** e o código CRC **EF4CE728**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016484570/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **379/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA - inscrita no **CNPJ n° 39.840.107/0001-83**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 520/2022**, assinada em 05/04/2023, no valor de R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016484570** e o código CRC **2A268C54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016497859/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **380/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 609/2022**, assinada em 05/04/2023 no valor de R\$ 294,21 (duzentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016497859** e o código CRC **476E1677**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016497947/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **381/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada GAMBBA CONEXÕES COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ n° 40.738.368/0001-76, que versa sobre a Aquisição de água mineral. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 460/2022**, assinada em 05/04/2023, no valor de R\$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016497947** e o código CRC **68DB7943**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016482614/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **444/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada Joamed Comercio de Materiais Cirúrgicos S/A - inscrita no CNPJ n° 78.742.491/0001-33, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 758/2022**, assinada em 05/04/2023 no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016482614** e o código CRC **72E5DE56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016482628/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **445/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Joaomed Comercio de Materiais Cirúrgicos S/A - inscrita no **CNPJ** nº 78.742.491/0001-33, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital Municipal São José de Joinville e unidades da Secretaria da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 758/2022**, assinada em 05/04/2023 no valor de R\$ 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016482628** e o código CRC **0DDC17B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016485537/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **457/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ** nº **00.802.002/0001-02**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 520/2022**, assinada em **05/04/2023**, no valor de R\$ 11.175,60 (onze mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016485537** e o código CRC **75DF6706**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016485526/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **456/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CROMO COM E DISTR DE MAT ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 30.584.194/0001-80**, que versa sobre a Aquisição de lancetas, tiras reagentes e aparelhos glicosímetros para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico n° 001/2023**, assinada em **05/04/2023**, no valor de R\$ 21.050,00 (vinte e um mil cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016485526** e o código CRC **36A229F7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0016499972/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **471/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada NATURE MAX IND E COM DE PROD NATURAIS E COSMET LTDA - inscrita no **CNPJ n° 37.627.260/0001-00**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do **Pregão Eletrônico n° 806/2022**, assinada em **06/04/2023**, no valor de R\$ 12.346,08 (doze mil trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499972** e o código CRC **58CFCC87**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016500763/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **382/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada CEPALAB LABORATORIOS S/A - inscrita no **CNPJ nº 02.248.312/0001-44**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016500763** e o código CRC **EC20147D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016501396/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **384/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016501396** e o código CRC **F703D25A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016501382/2023 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos para atendimento de demandas judiciais e de requerimentos administrativos do Município de Joinville - SC - **na forma do Pregão Eletrônico nº 609/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 208,80 (duzentos e oito reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016501382** e o código CRC **4B0D7CBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016501829/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **385/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.889.336/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento dos usuários da Atenção Primária à Saúde do Município de Joinville que se enquadram nos critérios de fornecimento constantes nos protocolos municipais, bem como dos pacientes demandantes de requerimentos administrativos e ações judiciais contra o Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 63.036,00 (sessenta e três mil trinta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016501829** e o código CRC **4E3426AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016503063/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

387/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **INTERJET COMERCIAL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 59.403.410/0001-26**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 606/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016503063** e o código CRC **08761539**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016503265/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **388/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 08.474.646/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Punção, Infusão e Monitoração para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 363/2021**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016503265** e o código CRC **D179C91B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016500157/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **472/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TB Suprimentos para Informática Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 24.291.879/0001-36**, que versa sobre a Aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e

fitas. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 851/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016500157** e o código CRC **29AF635A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016504523/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **473/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME** - inscrita no **CNPJ nº 13.559.782/0001-45**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 15.435,60 (quinze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016504523** e o código CRC **4F96EB2E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016485419/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **461/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDI** - inscrita no **CNPJ nº 01.733.345/0001-17**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 5.944,32 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016485419** e o código CRC **F33A8B6C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016485571/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **462/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 607/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 10.303,20 (dez mil trezentos e três reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016485571** e o código CRC **C4D0B85D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016486150/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **xxx/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **TROIKA DISTRIBUICAO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 32.608.866/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 343/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016486150** e o código CRC **D36EA841**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016486508/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **464/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ODONTOSUL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.971.211/0001-22**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José? - na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 671,41 (seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016486508** e o código CRC **9A689FBC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016499418/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **465/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 06.175.908/0001-12**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José? - na forma do **Pregão Eletrônico nº 039/2023**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 71,70 (setenta e um reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499418** e o código CRC **9BCFBDFD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016499372/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 466/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ** nº .11877.124/0001-76, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil duzentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499372** e o código CRC **8809FB8A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016499308/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 467/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - inscrita no **CNPJ** nº 32.635.445/0001-34, que versa sobre a Aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 753/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499308** e o código CRC **341E0B3E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016499275/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **468/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada D.S COM VAREJISTA DE PROD E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 30.683.680/0001-56**, que versa sobre a Aquisição de papel higiênico. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 558/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 2.151,60 (dois mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499275** e o código CRC **FEDA5285**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016499213/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **469/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada TROIKA DISTRIBUICAO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 32.608.866/0001-76**, que versa sobre a Aquisição de descartáveis e dispensers. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 806/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 1.394,91 (um mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016499213** e o código CRC **650609A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016469402/2023 -

SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 466/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Bonzão Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/04/2023**, no valor de R\$ 2.906,20 (dois mil novecentos e seis reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469402** e o código CRC **2551F493**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016467624/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 465/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda- inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **04/04/2023**, no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016467624** e o código CRC **56C61F38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016485603/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 04/2023, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**,

representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Bonzão Comercio de Produtos de Limpeza Ltda - inscrita no CNPJ nº 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a **aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 268/2021**, assinada em **05/04/2023**, no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016485603** e o código CRC **EE5BF91E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016348966/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **447/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e a empresa contratada **Rei dos Reis Com. Atac. e Varejo de Equip. de Informática Ltda - inscrita no CNPJ nº 13.729.372/0001-03**, que versa sobre a **aquisição de eletro/eletrônicos - na forma do Pregão Eletrônico nº 197/2022**, assinada em **04/04/2023**, no valor de R\$ 1.989,00 (um mil novecentos e oitenta e nove reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016348966** e o código CRC **5ADB4D7D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431512/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **49/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/03/2023**, no valor de R\$ 1.461,90 (um mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431512** e o código CRC **69E6B59F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431522/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **50/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/03/2023**, no valor de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431522** e o código CRC **235B03B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431529/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **51/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **30/03/2023**, no valor de R\$ 443,00 (quatrocentos e quarenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431529** e o código CRC **CC64655A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431538/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **52/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **06/04/2023**, no valor de R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431538** e o código CRC **6CA04C6A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431544/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **53/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **06/04/2023**, no valor de R\$ 265,80 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431544** e o código CRC **00C57307**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431559/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **54/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **06/04/2023**, no valor de R\$ 1.107,50 (um mil cento e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431559** e o código CRC **681B3CCC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431565/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **55/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **06/04/2023**, no valor de R\$ 1.772,00 (um mil setecentos e setenta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431565** e o código CRC **F8D968CB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016431570/2023 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Habitação/ Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento**, representada pelo Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda - inscrita no CNPJ nº 26.290.918/0001-06**, que versa sobre a **contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção conforme relação, para reforma, ampliação e/ou nova construção, para atendimento de famílias cadastradas na Secretaria de Habitação - na forma do Pregão Eletrônico nº 546/2022**, assinada em **06/04/2023**, no valor de R\$ 1.107,50 (um mil cento e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016431570** e o código CRC **B2922E58**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016540285/2023 - SEGOV.UAD

Número: 190/2023

Empenho: 273/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para a Câmara Mirim, 1ª Sessão Ordinária; data: 13/04/2023; 30 pessoas).

Data: 05/04/2023

Valor da autorização: R\$ 405,70 (quatrocentos e cinco reais e setenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540285** e o código CRC **02FD3D12**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016503888/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **390/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Greiner Bio-one Brasil Prod Med Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa sobre a **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016503888** e o código CRC **DF079067**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016503844/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **389/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **Greiner Bio-one Brasil Prod Med Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 71.957.310/0001-47**, que versa

sobre a **Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 189/2022**, assinada em 06/04/2023, no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016503844** e o código CRC **25BBB591**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0016533008/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **478/2023**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 005/2022 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2022, Processo Administrativo nº 009/2022-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 1144/2022-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/001-31 - na forma do **Pregão Eletrônico nº 005/2022-CIS**, assinada em 10/04/2023, no valor de R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533008** e o código CRC **E8104509**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016534159/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 11 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **454/2023**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Arnaldo Boege Junior e a empresa **Macale Transporte e Comércio - Eireli - inscrita no CNPJ nº. 19.018.615/0001-73**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Carlos Ceccon, neste ato representada pelo Sr. Alessandro José Paul, que versa sobre a **Contratação de empresa especializada na instalação de forro estruturado com fornecimento de materiais, para a Secretaria da Saúde e Hospital São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 193/2022**, assinado em **10/04/2023**, com a vigência até 31/12/2023, no valor de R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534159** e o código CRC **91AA7FAA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016448439/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **526/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correa de Sá e a empresa **Cubatão Pesquisas Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.597.263/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Romeu Fock e Sr. Rubens Fock, neste ato representada pelo Procurador Sr. Nelson Maurício Schwarz, que versa sobre a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Unidades Regionais de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 760/2022**, assinado em **03/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 711.554,64 (setecentos e onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016448439** e o código CRC **51C00419**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016412752/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 118/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo quadro societário é formado por Natalia Jhoana Dominguez Legarralde e Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022, assinado em 30/03/2023, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 15.639,91 (quinze mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016412752** e o código CRC **2B6609B7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016515178/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **574/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Cadmo Clínica Médica Ltda** - inscrita no CNPJ nº. 05.343.133/0001-84, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois e Sr. Gustavo Sehnem, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Pereira da Costa Gois, que versa sobre o **credenciamento de prestadores de serviços de saúde**

mental para internação psiquiátrica, moradia assistida e comunidade terapêutica, no Município de Joinville - na forma do **Credenciamento nº 451/2022**, assinado em 10/04/2023, com a vigência até 12 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016515178** e o código CRC **4250E848**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016483509/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **541/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Sepat - Multi Service Ltda - inscrita no CNPJ nº 03.750.757/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alcides Benkendorf, Sr. Ronaldo Benkendorf e pela pessoa jurídica Orbenk Participações Eireli, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Benkendorf, que versa sobre a **contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2022**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016483509** e o código CRC **BE89A36F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016432609/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 137/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representado pela Secretária de Esportes, Sra. Caroline Antunes Rodrigues, e a empresa **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo quadro societário é formado por Natalia Jhoana Dominguez Legarralde e Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022, assinado em 29/03/2023, com a vigência de 16 (dezesseis) meses, no valor de R\$ 457,29 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016432609** e o código CRC **7CF7A522**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016496597/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **564/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 43.227,64 (quarenta e três mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016496597** e o código CRC **9185FC90**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016437144/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 120/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez e pela Sra. Natalia Jhoana Dominguez Legarralde, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma de Pregão Eletrônico nº 626/2022, assinado em 31/03/2023, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$16.371,87 (dezesesseis mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016437144** e o código CRC **B5073414**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016486304/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **562/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura**

Urbana, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **SOS Asfaltos Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.251.719/0001-38**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Felipe Ferraro Costa, neste ato representada pelo Sr. Felipe Ferraro Costa, que versa sobre a **aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio - na forma do Pregão Eletrônico nº 017/2022**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016486304** e o código CRC **B6E566E8**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016497555/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **518/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 06 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 48.582,64 (quarenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016497555** e o código CRC **E0204D21**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016498685/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **515/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **PR Comercio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, neste ato representada pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre a **aquisição de gêneros HORTIFRUTIGRANJEIROS para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 122/2022**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.416,16 (oito mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016498685** e o código CRC **5306EB84**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016500789/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **496/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - CORUPÁ - inscrita no CNPJ nº 08.086.051/0001-90**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Valmor Raul de Farias, Sr. João Floriano Wantowsky, Sr. Adolar Behnke, Sra. Bruna de Paula Mokwa e Sr. Edinei Mokwa, neste ato representada pelo Sr. Valmor Raul de Farias e pelo Sr. Adolar Behnke, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar - na forma da Chamada Pública nº 800/2022**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016500789** e o código CRC **6AB94149**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016429568/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **539/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **J. J. Vitalli - inscrita no CNPJ nº 08.658.622/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jaime José Vitalli, neste ato representada pelo Sr. Jaime José Vitalli, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 5.918,80 (cinco mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016429568** e o código CRC **D43A12D7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016454227/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **536/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **J & F Representação e Comércio de Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 30.642.622/0001-84**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jefferson Ferreira, neste ato

representada pelo Sr. Jefferson Ferreira, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 674/2022**, assinado em **03/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 11.955,80 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016454227** e o código CRC **40CF30E6**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016421108/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 136/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pelo Secretário da Saúde, na condição de gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.477.326/0001-28, cujo quadro societário é formado por Natalia Jhoana Dominguez Legarralde e Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Daniel Alvarez Ramirez, que versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, na forma do Pregão Eletrônico nº 626/2022, assinado em 30/03/2023, com a vigência de 16 (dezesesseis) meses, no valor de R\$ 24.480,85 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016421108** e o código CRC **1B19DDFB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016457518/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **516/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Formento Indústria e Comércio de Brinquedos para Playgrounds e Revestimentos Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.939.103/0001-75**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Formento, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de bancos de jardim em madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação Municipal - na forma do Pregão Eletrônico nº 815/2022**, assinado em **04/04/2023**, com a vigência a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 866.955,00 (oitocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016457518** e o código CRC **14E68601**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016513339/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **537/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinado em **10/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 53.036,68 (cinquenta e três mil trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016513339** e o código CRC **7FEC0547**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016459890/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **475/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Transportes Dobru Ltda - inscrita no CNPJ nº 06.102.120/0001-86**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Doraci Costa Benvenuti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **prestação de serviço com motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Unidade Regional de Obras - na forma do Pregão Eletrônico nº 726/2022**, assinado em **04/04/2023**, com a vigência a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 733.320,00 (setecentos e trinta e três mil trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016459890** e o código CRC **7C32AA0F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016432019/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 311/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Magaiver Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.476.596/0001-99, cujo quadro societário é formado e neste ato

representada pelo Sr. Vanderlei Poffo, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos com e sem condutores, na forma do Pregão Eletrônico nº 617/2022, assinado em 31/03/2023, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 88.260,00 (oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016432019** e o código CRC **DCF97FEE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016517294/2023 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 10 de abril de 2023.

CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATADO: MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de **fornecimento de coffee breaks** destinados aos eventos, atividades e seminários realizados pelo IPREVILLE.

QUADRO SOCIETÁRIO: AUREO LOLIN GONZALES PEREZ

Sócio-Administrador

REFERENTE: Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 003/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 58.974,70 (cinquenta e oito mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 10/04/2024.

Registro no TCE/SC sob o código: 3C7233331AB6D4A36C45D46948AC54708AAC6342

Guilherme Machado Casali

Diretor - Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016517294** e o código CRC **8BCA2C2E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016463682/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **527/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda - inscrita no CNPJ nº 95.758.595/0001-55**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Osmar Adelino de Aviz e pela Sra. Sandra Regina de Aviz, neste ato representada pelo Sr. Fernando de Aviz, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de itens de serralheria - na forma do Pregão Eletrônico nº 775/2022**, assinado em **04/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 16.679,76 (dezesesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016463682** e o código CRC **B7731AF3**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016508815/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **559/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Tatiane Pires - inscrita no CNPJ nº 16.693.374/0001-70**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Tatiane da

Silva Silva Pires, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de lâminas, trilhos, cortinas, persianas e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 062/2022**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016508815** e o código CRC **7F149A5F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016448681/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 03 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **489/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Master Eletrodomésticos Eireli - inscrita no CNPJ nº 33.859.616/0001-71**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, neste ato representada pela Sra. Fernanda Aparecida Vieira Fritzen, que versa sobre a **aquisição de climatizadores e refrigeradores com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 676/2022**, assinado em **03/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 2.570,27 (dois mil quinhentos e setenta reais e vinte e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016448681** e o código CRC **1CCEE924**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016469400/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **535/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Panificadora e Merceria Helena Ltda - inscrita no CNPJ nº 85.168.045/0001-22**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexandre Luiz Alves e pela Sra. Mara Lucia Coelho Alves, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Luiz Alves, que versa sobre a **aquisição de gêneros de panificação em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social no município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 513/2022**, assinado em **04/04/2023**, com a vigência 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 11.062,58 (onze mil sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016469400** e o código CRC **AFBF6407**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016452487/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **487/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Alimenta Mais Distribuidora Eireli - inscrita no CNPJ nº 75.629.105/0001-03**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Carolini Poli Silva, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a **aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 299/2022**, assinado em **04/04/2023**, com a vigência a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 143.160,00 (cento e quarenta e três mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016452487** e o código CRC **EE485BF2**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016473683/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 05 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **540/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozoe a empresa **Lehm Auto Mecânica Ltda - inscrita no CNPJ nº 10.592.869/0001-26**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cláudia Cristina Lehm Stepic e pelo Sr. Everson Romeu Lehm, neste ato representada pela Sra. Cláudia Cristina Lehm Stepic, que versa sobre a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica, incluindo, peças, acessórios e óleo para os veículos pertencentes ao Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 223/2022**, assinado em **04/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 37.978,85 (trinta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016473683** e o código CRC **358E47CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016452549/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **466/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **Colina Bikes Ltda - inscrita no CNPJ nº 18.280.940/0001-47**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jonathan Cristian Golembiewski e Sr. Manabel Moisés Moreira, neste ato representada pelo Sr. Jonathan Cristian Golembiewski, que versa sobre a **aquisição de kits de sinalização para bicicletas para campanhas, ações, eventos, atividades e programas voltados à educação para o trânsito do**

Detrans - na forma do Pregão Eletrônico nº497/2022, assinado em **03/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016452549** e o código CRC **101EFCEE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016479908/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 05 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **569/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Banco de Olhos de Joinville - inscrita no CNPJ nº. 83.791.848/0002-94**, cujo estatuto esta representado pelo presidente Sr. João Egydio Branco Filho, neste ato representada pelo Sr. João Egydio Branco Filho, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na Especialidade de Oftalmologia para atendimento da demanda dos usuários do SUS - na forma do Credenciamento nº 362/2022**, assinado em **06/04/2023**, com a vigência até 06 de abril de 2024, no valor de R\$ 3.369.812,54 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016479908** e o código CRC **F8F99C50**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016429714/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **549/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **MPPRR Comércio, Assessoria e Participações Ltda - inscrita no CNPJ nº 32.674.091/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Dorival Tedeschi, Marlene Pereira Tedeschi, Gabriela Pereira Tedeschi e Tatiana Pereira Tedeschi, neste ato representada pela Sra. Tatiana Pereira Tedeschi, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 1.649,60 (um mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016429714** e o código CRC **8442DD2D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016517762/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **547/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade de Apoio às Unidades Regionais de Obras**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.679.901/0001-94**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marlon Diniz Pereira, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, destinados para as obras de drenagem no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 639/2022**, assinado em **10/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 881.340,00 (oitocentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016517762** e o código CRC **58960F5C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016429638/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **545/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Eireli - inscrita no CNPJ nº 22.327.120/0001-30**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Cristiane Sagati, neste ato representada pela Sra. Priscila Papale Massote, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **XX/XX/XXXX**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.511,35 (oito mil quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016429638** e o código CRC **85895D5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016453361/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **520/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo e a empresa **Gráfica Alta Definição LTDA - inscrita no CNPJ nº 13.919.051/0001-63**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Maurício Talasesco Soares e Sr. Raul Emanuel Martins Lopes, neste ato representada pelo Sr. Maurício Talasesco Soares, que versa sobre a **contratação de empresa para confecção e fornecimento materiais gráficos para campanhas e atividades de educação para o trânsito, conforme layout e conteúdo desenvolvido pelo Departamento de Trânsito e Secretaria de Comunicação - na**

forma do Pregão Eletrônico nº 317/2022, assinado em 03/04/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016453361** e o código CRC **8A36B1DB**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016490678/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **565/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência de 32 (trinta e dois) meses, no valor de R\$ 206.567,49 (duzentos e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016490678** e o código CRC **1F9498C7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016492415/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **563/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda - inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura - na forma da Concorrência nº 536/2021**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência até 05 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 50.409,51 (cinquenta mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016492415** e o código CRC **5537D701**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016493764/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **504/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e a empresa **Bona Gente Comercial Ltda - inscrita no CNPJ nº 01.150.822/0001-11**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Leandro de Andrade e Sra. Camila Baldo de Andrade, neste ato representada pelo Procurador Sr. Wilson de Andrade, que versa sobre a **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para servidores - na forma do Pregão Eletrônico nº 218/2022**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 8.887,25 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016493764** e o código CRC **540F6EEF**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016490429/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **533/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Belniaki & Cia Ltda - inscrita no CNPJ nº 38.438.034/0001-35**, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Domingos Gabriel Belniaki Filho, Pedro Amilton Belniaki, Domingos Gabriel Belniaki, Valentina Zanon Belniaki, Daniel Amilton Belniaki e Julio Cesar Belniaki, neste ato representada pelo Sr. Pedro Amilton Belniaki, que versa sobre a **aquisição de mobiliário - armário alto com duas portas, para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville/SC - na forma do Pregão Eletrônico nº 467/2022**, assinado em **05/04/2023**, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016490429** e o código CRC **1303879B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0016494507/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **500/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA - inscrita no CNPJ nº 30.252.228/0001-30**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Aline Francini da Silva, Sr. Dirceu Machado, Sra. Regina Simone Piase Kuchenbecker e Sr. José Henrique Schmidt, neste ato representada pela Sra. Aline Francini da Silva, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos da agricultura familiar - na**

forma da Chamada Pública nº 800/2022, assinado em 06/04/2023, com a vigência até 31 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016494507** e o código CRC **F3617464**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016458476/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.;

CNPJ: 79.283.065/0001-41;

OBJETO: Prorrogação/renovação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/04/2023 e 22/06/2023, respectivamente, passando a vencer em 01/04/2024 e 21/06/2024;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 061/2021;

VIGÊNCIA: 21/06/2024;

VALOR: R\$ 1.031.419,80.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016458476** e o código CRC **45269C68**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016412547/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 31 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **13º** Termo Aditivo do Contrato nº 611/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Proteção Civil e Segurança Pública/Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Khronos Segurança Privada Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.629.488/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Pedro Paulo Correa de Souza, pela Sra. Marileia Beninca de Souza e pela empresa KPS Participações Ltda, neste ato representada pela Sra. Marileia Beninca de Souza pela Sra. Marileia Beninca de Souza, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 289/2020. O Município adita o contrato **acrescendo quantitativamente**, o valor de R\$ 21.402,44 (vinte e um mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalente a 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). Justifica-se as presentes alterações em conformidade com a solicitação SEI nº 0016082891 - SEPROT.USP.ASP e Parecer Jurídico SEI nº 0016333124 PGM.UAD. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 3.302.082,01 (três milhões, trezentos e dois mil oitenta e dois reais e um centavo), e anual de R\$ 39.624.984,12 (trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016412547** e o código CRC **9D6A465A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016452931/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 745/2022 celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.433.012/0002-41, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Augustinho Balbinott Junior e Helena Furman, neste ato representada pela Sra. Helena Furman, que versa sobre a contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC, na forma do Pregão Eletrônico nº 446/2022. O Município adita o contrato **acrescendo-quantitativamente** em R\$ 162.825,00 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais), equivalente a 12,44% (doze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento), do valor atualizado do contrato (valor atualizado sobre as quantidades iniciais contratadas). A presente alteração justifica-se em conformidade com a solicitação de Termo de Acréscimo/Supressão SEI nº 0015882709 - SED.UAF.ATE; Carta de anuência SEI nº 0015883127 e Parecer Jurídico SEI nº 0016332246 - PGM.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016452931** e o código CRC **4008B43E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016503414/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Termo Aditivo do Contrato nº 089/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 02.545.310/0001-17, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arildo Bisoni, Sra. Roseli Euclides Costa Bisoni, neste ato representada pelo Sr. Arildo Bione, que versa sobre ontratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Edital de Pregão Eletrônico. O Município adita o contrato **suprimindo** em 16,16% (dezesesseis inteiros e dezesseis centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 20.223,12 (vinte mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016236737/2023 - SES.UAF.ATL e Parecer Jurídico nº 0016455616/2023 - PGM.UAD..



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016503414** e o código CRC **78F7686D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016503586/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 06 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo do Contrato n° **088/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Paulo Bez Batti O Comerciante**, inscrita no C.N.P.J nº 79.816.112/0001-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulo Bez Batti, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Edital de Pregão Eletrônico nº 132/2021. O Município adita o contrato **suprimindo** em 10,55% (dez inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 91.325,64 (noventa e um mil trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Justifica-se a supressão em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016267141/2023 - SES.UAF.ATL e Parecer Jurídico nº 0016450904/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016503586** e o código CRC **EEE7D693**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016528615/2023 - SAP.CVN

Joinville, 11 de abril de 2023.

Município de Joinville**Extrato de Termo Aditivo**

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 010/2019/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville.

Objeto: Prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação por mais 12 (doze) meses, isto é, para 10/04/2024, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Data de assinatura: Joinville, 10 de abril de 2024.

Vigência: a partir da assinatura.

Signatários: Jocelita Cardozo Colagrande, pelo Município/FMS, e, Moacir Gervazio Thomazi, pela ACBVJ.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 11/04/2023, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528615** e o código CRC **7825221D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016414304/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 31 de março de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2022**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA;

CNPJ: 80.696.479/0001-81;

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, CORRESPONDENTE A 25%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022;

VALOR: R\$ 15.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor (a)**, em 10/04/2023, às 09:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016414304** e o código CRC **105F3536**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016463989/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 04 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 071/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Grand Empreendimentos e Participações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 30.311.602/0001-20, cujo quadro societário é formado por Camila de Oliveira Amaral e Natalia de Oliveira Amaral, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a fabricação e implantação de abrigos de passageiros modelo padrão bairro e execução de calçada acessível em concreto armado, na forma de Concorrência nº 288/2020. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em 23,15% (vinte e três inteiros e quinze centésimos por cento) equivalente ao valor de R\$ 58.641,89 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centésimos por cento). Justifica-se em conformidade com a solicitação SEI nº 0013587008/2022 - SEINFRA.UNO, Parecer Técnico SEI nº 0014160260, memorando SEI nº 0014693235 - SAP.CVN e Parecer Jurídico SEI nº 0014390068 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/04/2023, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016463989** e o código CRC **7FE313D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016521647/2023 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 10 de abril de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 02º Termo Aditivo do Contrato

nº 085/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Transdico Transportes e Fretes Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 82.994.500/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Edilson de Macedo, Sr. Edemir de Macedo, neste ato representada pelo Sr. Edilson de Macedo, que versa sobre contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do Edital de Pregão Eletrônico 132/2021. O Município adita o contrato **suprimindo** em 32,89% (trinta e dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento) do valor total do contrato supracitado, equivalente a R\$ 45.027,12 (quarenta e cinco mil vinte e sete reais e doze centavos). Justifica-se o suprimento em conformidade com a Solicitação de Supressão SEI Nº 0016234897/2023 - SES.UAF.ATL e Parecer Jurídico nº 0016449275/2023 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016521647** e o código CRC **BC3994BC**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0016479942/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de abril de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 122/20218**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA;

CNPJ: 03.130.750/0001-76;

OBJETO: A repactuação de peças da Planilha de Custos e Formação de Preços que respalda esta contratação, em 5,809% (cinco inteiros e oitocentos e nove décimos de milésimos por cento); o reajuste dos preços unitários em 10,08% (nove inteiros e dois mil, seiscentos e noventa e três décimos de milésimo por cento), de acordo com a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado, apurado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, acumulado no período de agosto de 2011 a julho de 2022;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Concorrência nº 002/2018;

VALOR: R\$ 373.934,58.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 06/04/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/04/2023, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016479942** e o código CRC **F5C91360**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016541791/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA DE ASSIS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541791** e o código CRC **569B7B2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016542912/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA GARCIA AMADEU** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542912** e o código CRC **C435E3E0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541858/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ZULIANA APARECIDA MOTA BORGES BIANCHINI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 15:00, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541858** e o
 código CRC **DFE4948E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016543022/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA ALINE DE SOUZA FERNANDES** no
 Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,
 vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**
informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
 contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital
 anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 15:44, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543022** e o
 código CRC **A4964953**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016543113/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CAROLINE OLIARI GASPARI** no Concurso
 Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos
 convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543113** e o código CRC **17B45EC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541879/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GINA ANA FRANCISCO BERTI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541879** e o código CRC **58324199**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016543188/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA ISABELA DA ROSA ABILSKI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543188** e o código CRC **A153EC09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016541977/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIZA ELIZABETH IGNACIO DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541977** e o código CRC **49357D0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541971/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCIA PEDROZO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541971** e o código CRC **818203AE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016543363/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE SILVA BARRENSE** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543363** e o código CRC **BD0205F4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016543435/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EVELYN MARTINS DE ARAUJO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543435** e o código CRC **4CBEB6B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016528718/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIANA CRISTOFOLINI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528718** e o código CRC **4A577D87**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016535297/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCIELI SCHOTTEN** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016535297** e o código CRC **ACBDA8E2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016531478/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA JULIA KLINGER DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 10:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531478** e o
código CRC **41357E5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016543905/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIRIAN SOARES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 16:15, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543905** e o
código CRC **FCA2B296**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016539452/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANGELA ANDREIA RIBEIRO DE JESUS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0810 - Professor Ensino Fundamental Arte**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo

com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016539452** e o código CRC **FF84231C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016529336/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELENA IUNZKOVSKI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016529336** e o código CRC **DAAE3726**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016528489/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA APARECIDA VICTOR DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0805 - Professor Educação Infantil e Ens Fund Educação Física**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528489** e o código CRC **A342BC56**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544025/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDA SOARES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544025** e o código CRC **1560E1AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016528212/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAMILA ERBS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528212** e o código CRC **CCA97BEB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544109/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULA ELIZABETE ANTONINI JOVIANO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544109** e o código CRC **A81398BC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544102/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCOS JULIANO DE ABREU** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0339 - Médico Plantonista Cardiologista - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544102** e o código CRC **BC3BDD55**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544209/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSEMARA MEUMER VENANCIO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544209** e o código CRC **B3DC28BD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544287/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA BARAZZETTI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544287** e o código CRC **019187E1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544370/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SABRINA WEBBER** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544370** e o código CRC **66700F2E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 001654441/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAIANE J TAVARES REECK** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544441** e o código CRC **C6BB162E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544490/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA TALINE DOS ANJOS ANACLETO DA CRUZ BUDAL ARINS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544490** e o código CRC **509BDD7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544553/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIARA BEATRIZ DE CARVALHO MACHADO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 16:39, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544553** e o
código CRC **DA1EEA59**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544643/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILA NAIRA SETTI** no Concurso Público -
Edital 007-2022-SGP no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 16:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544643** e o
código CRC **22FADE7A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016544763/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANA FAUSTO ALVES** no Concurso Público -
Edital 007-2022-SGP no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544763** e o código CRC **DA235F3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016544941/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PRISCILLA SOVERAL LOPES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016544941** e o código CRC **BB4F0CFC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016528883/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGIANE VICENTE RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528883** e o código CRC **5ADE7DB9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016533878/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA TOBLER** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533878** e o código CRC **6FE31B32**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016531973/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JANETE DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531973** e o código CRC **47C1B45A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016528941/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIENEFER APARECIDA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0814 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528941** e o código CRC **164752BB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016527928/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LARISSA PARIZOTTO NICOLLETTI VAZ** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0807 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016527928** e o código CRC **A92325F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016527767/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRUNO RICARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016527767** e o código CRC **28A468FB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016537837/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRIELLY CRISTINA BRICK** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016537837** e o código CRC **619FF1CC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541068/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WALESKA KLYMYSZYN HAY** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541068** e o código CRC **F814CE70**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016539926/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIEL HORN IWAYA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016539926** e o código CRC **716C618F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541193/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE DE FATIMA TROCZYNSKI RIBEIRO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 14:40, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541193** e o
código CRC **5A9D7261**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016542026/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ELISANGELA KOLATZKI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 15:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542026** e o
código CRC **A4510CCF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016540263/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULLIANA NOBRE DA SILVA CONCEICAO** no
Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos
convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 14:09, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540263** e o
código CRC **39153921**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016542075/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VANESSA ANTUNES MACIEL** no Concurso

Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542075** e o código CRC **F78B899E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541285/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA MORENO DA LUZ** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541285** e o código CRC **C3537AD2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016542124/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA FABRE DE AGUIAR** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542124** e o código CRC **CCB3872D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016540478/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GESIANE MARIA DE SOUZA MAMEDIO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540478** e o código CRC **0E524AA9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541427/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WENDEL LAURETE** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541427** e o código CRC **BBC9A9FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016542252/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELLEN APARECIDA DE ANDRADE DA SILVA** no Concurso Público - **Editai 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542252** e o código CRC **D807ABB7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016540541/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNE IZABELLY DE AGUIAR CABRAL MARTINS SOUZA** no Processo Seletivo - **Editai 009-2022-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540541** e o código CRC **E0C980FA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541435/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ADRIANA DOS SANTOS NUNES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541435** e o código CRC **95805BAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016542290/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA BEIER** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542290** e o código CRC **BA73DBC7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016542347/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MYRLIANE DE JESUS DA COSTA CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 15:19, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542347** e o
 código CRC **E0F0F8CD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016540918/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KATHLEN FLORENTINO ROSA BREMEN** no
 Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**,
 vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**
informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
 contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital
 anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 14:30, conforme a Medida
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016540918** e o
 código CRC **9F1A649B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016542404/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELLY CRISTINA HOCHSTEIN** no Concurso
 Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo
 para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542404** e o código CRC **28633B7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016542539/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CHAYANE ALVINA DO AMARAL** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542539** e o código CRC **0252E2A2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016542595/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEUSIANI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542595** e o código CRC **700ACEE4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016541780/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIMARA KUHN** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016541780** e o código CRC **89830EEF**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016542735/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DAIANE ALVES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016542735** e o código CRC **485BE3A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016532625/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOELMA JOICI JOAQUIM** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016532625** e o código CRC **C93DCF46**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016528593/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARISETE ROMANIV** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 08:51, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016528593** e o
código CRC **41F2B181**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016543649/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANE PEREIRA GALINA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 16:06, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543649** e o
código CRC **420E0CEA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016538235/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DARIELLEN COIS CORREIA FERREIRA REIS** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016538235** e o código CRC **0637E94E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016543778/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO FELIPE DA SILVEIRA RIBEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0389 - Médico Plantonista Anestesiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543778** e o código CRC **469686A5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016538559/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016538559** e o código CRC **0DFEBF4B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016527381/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA PEREIRA DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016527381** e o código CRC **3CAB65F5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016538728/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CLAUDETE MARIA RICARDO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016538728** e o código CRC **8030BF30**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016534474/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCINI DA SILVA FORTE** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534474** e o código CRC **DC8CACD9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016534819/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE ALVES DA SILVA PIRES** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**

informado na inscrição do Concurso Público indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534819** e o código CRC **EDB0F363**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016533217/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TALITA KOHLER** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533217** e o código CRC **C81C3784**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016534346/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JESSICA DAIANE MORO CARRARO ROEDER** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534346** e o código CRC **B5945120**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016534884/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FLAVIA FONTANA FRANCO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016534884** e o código CRC **CBEE7E62**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016533546/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GABRIELA DA SILVA PEREIRA MOLETTA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 10:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533546** e o
código CRC **766CE29E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016535711/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA DA SILVA NOACK** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**,
Servidor(a) Público(a), em 11/04/2023, às 11:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016535711** e o
código CRC **2FFB34C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016535362/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANILO CUNHA** no Processo Seletivo - **Edital**

009-2022-SGP no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016535362** e o código CRC **F22468D2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016538928/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZA MENDES PINHEIRO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0813 - Professor Ensino Fundamental Inglês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016538928** e o código CRC **755D279D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016535869/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIS RAMON BARROSO MUÑOZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016535869** e o código CRC **C2B87501**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016536684/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CICERO MARQUES LIMA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016536684** e o código CRC **E7D2CB58**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016537294/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NUBIA MARIA GOMES DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016537294** e o código CRC **8FA9DEF4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016537338/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIULIANO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016537338** e o código CRC **513F8714**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016537642/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARILIA SANTOS MARINHO DE SOUZA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016537642** e o código CRC **FC64CAAE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016539070/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KELLI CRISTINA FERREIRA SARAIVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016539070** e o código CRC **4388C81A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016537661/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IGOR GOMES DOS SANTOS DELATORRE** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016537661** e o código CRC **5DBAFFDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016539265/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA LETICIA LOURENCO DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016539265** e o código CRC **5D38C3E4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016529707/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **IEDA LUCIA BELINSKI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016529707** e o código CRC **4CA26394**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016531108/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FRANCINE DE SOUZA SPECKHAHN** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016531108** e o código CRC **ED248278**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016530846/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PHELIPE FERREIRA GARCIA** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016530846** e o código CRC **319F6134**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016543555/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEONARD SILVA CARVALHO CAPELA** no

Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016543555** e o código CRC **CDF446D0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0016532258/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARTA JUSSARA SILVA CARVALHO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016532258** e o código CRC **E9BE4557**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016530381/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DEBORA SANTANA BATISTA GIRARDI** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi**, **Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016530381** e o código CRC **9C93B962**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0016530012/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 11 de abril de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANE CRISTINA VOSS CARDOSO** no Concurso Público - **Edital 007-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Meri Regina Franzoi, Servidor(a) Público(a)**, em 11/04/2023, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016530012** e o código CRC **6A1F7DBB**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0016491567/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4º, do art. 21, da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Credenciamento nº 586/2022**, destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023** A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/04/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 06/04/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016491567** e o código CRC **9028BA1B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0016493892/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 568/2022**, destinado à **contratação de empresa especializada para a reforma e a ampliação do Centro Educacional Infantil Lírio do Campo**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: AZ Construções Ltda., com o valor global de R\$ 5.655.170,77.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/04/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016493892** e o código CRC **603EC26F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0016492598/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 806/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICO E PERFUMARIA EIRELI, Item 64 - R\$12,97, Item 66 - R\$13,36 e Item 68 - R\$12,96. MEIO OESTE PAPEIS LTDA, Item 77 - R\$64,40. ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO, Item 97 - R\$68,30 e Item 101 - R\$17,50. NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA, Item 100 - R\$17,06. Informa-se que o item 76 restou fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/04/2023, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 06/04/2023, às 16:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016492598** e o código CRC **ECE6BCC6**.

ERRATA SEI Nº 0016516804/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 10 de abril de 2023.

ERRATA À PORTARIA Nº 063/2023 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA (0016008729)

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2162, de 27 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

(...) em face da empresa Clínica Veterinária Casa de Cachorro (CNPJ nº 08.311.485/0001-46) (...).

Leia-se:

(...) em face da empresa Clínica Veterinária Casa de Cachorro (CNPJ nº 12.412.140/0001-56) (...).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016516804** e o código CRC **E2353B52**.

EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 0016409028/2023 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 30 de março de 2023.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata Errata ao Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **044/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, cujo quadro societário é formado cujo quadro societário é formado pelas empresas Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, BF Participações S.A, TDR Participações Eireli, MB Participações Eireli, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, GV Participações Ltda, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC**, assinada em **05/01/2023**. **Onde se lê:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº **"044/2022"**, para **aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC - empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda**, proveniente da **Inexigibilidade de Licitação nº 891/2022**, em que são partes o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo termo inicial foi assinado em 05/01/2023. **Leia-se:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº **"044/2023"**, para **aquisição de vales transporte para alunos contemplados pelo PRONATEC - empresa Gidion Transporte e Turismo Ltda**, proveniente da **Inexigibilidade de Licitação nº 891/2022**, em que são partes o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo termo inicial foi assinado em 05/01/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/04/2023, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016409028** e o código CRC **1F121C3C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0016537808/2023 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 11 de abril de 2023.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0016512919 - SED.GAB/SED.NAT**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 11/04/2023 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.012748-8**, instaurado em face da empresa **G-TEC Comércio e Assistência Técnica de Bombas e Motores Elétricos Eirell - EPP (CNPJ nº 17.784.492/0001-56)**, pela Portaria nº 59/2018, com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 187/2016, pela não manutenção das condições atinentes à contratação. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0010042088) e Parecer Jurídico (0012982971) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa no valor de R\$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 06 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016537808** e o código CRC **A6AFC01B**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEHAB Nº 001/2023

Dispõe sobre os procedimentos de operacionalização do Programa de Materiais de Construção gerido pela Secretaria de Habitação.

O Secretário Municipal da Habitação de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o

Decreto nº 24.635 de 15 de maio de 2015, tendo em vista a necessidade de especificar os procedimentos de operacionalização do Programa de Materiais de Construção, resolve apresentar a presente Instrução Normativa nos seguintes termos:

Art. 1º. O Programa de Materiais de Construção, para efeitos de inscrição, avaliação, seleção e atendimento, fica regulamentado na forma desta Instrução Normativa.

Art. 2º. O Programa contempla a construção, reforma ou ampliação de moradias em:

I - áreas urbanas regulares ou objeto de regularização fundiária em andamento;

II - áreas rurais com características urbanas regulares ou objeto de regularização fundiária em andamento.

Parágrafo único. A Unidade de Engenharia emitirá parecer de viabilidade técnica para análise das áreas previstas nos incisos I e II.

Art. 3º. A solicitação de atendimento no Programa de Materiais de Construção dar-se-á pessoalmente pelo interessado na Secretaria de Habitação, ou por encaminhamento de órgãos e serviços que visualizem a necessidade da família.

Parágrafo único. Para solicitação do material de construção, o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar inscrito nos Programas Habitacionais do Município de Joinville, conforme Lei Municipal nº 8.800/2019 ou outra que venha a substituí-la;

II - A família deverá apresentar todos os documentos necessários para comprovação da situação socioeconômica;

III - A família solicitante deverá apresentar todos os documentos necessários para a análise da situação fundiária do imóvel onde pretende realizar a benfeitoria, bem como sua titularidade sobre o mesmo, exceto áreas sob gestão da Secretaria de Habitação;

IV - Caso o munícipe tenha financiamento com a Secretaria de Habitação, deverá estar adimplente a mais de 6 (seis) meses, salvo casos excepcionais;

V - Quando tratar-se de imóvel com mais de um proprietário titular, os demais titulares deverão demonstrar concordância com a solicitação pretendida, através de declaração.

Parágrafo único. Entende-se como casos excepcionais, previstos no inciso IV, as famílias vítimas de desastres naturais, famílias vítimas de incêndios e interdições emitidas pela Defesa Civil.

Art. 4º. O atendimento seguirá a seguinte ordem de prioridade:

I - Determinação judicial;

II - Situação habitacional envolvendo a ocorrência de incêndio, com o devido laudo de constatação;

III - Interdição da Defesa Civil;

IV - Situação encaminhada por serviços socioassistenciais;

V - Ordem cronológica de solicitação, da mais antiga para a mais recente, respeitando a vulnerabilidade social, verificada através de parecer técnico social, elaborado pela Unidade de Serviço Social.

Parágrafo único. Para seleção prevista no inciso V será considerada a renda dos responsáveis familiares, de 0 (zero) a 6 (seis) salários-mínimos, dando preferência para famílias com renda bruta de até 3 (três) salários-mínimos.

Art. 5º. Efetuada a solicitação e elencada a prioridade, uma equipe da Secretaria de Habitação composta por um(a) engenheiro(a) civil, arquiteto(a) ou técnico(a) em edificações e um(a) assistente social realizará uma visita técnica no endereço residencial da família, com o objetivo de verificar a condição de habitabilidade de moradia e a situação socioeconômica familiar, com emissão de parecer da equipe multidisciplinar.

§1º Identificada a necessidade de nova construção, a mesma limitar-se-á aos projetos básicos disponíveis pela Secretaria de Habitação de até 4 (quatro) cômodos (Anexo I).

§2º Nos casos onde houver identificação do Conselho Tutelar e, após avaliação da equipe técnica da Secretaria, poderá ser utilizado projeto básico diverso do informado no §1º.

Art. 6º. Ficam impedidos de receber atendimento no Programa de Materiais de Construção:

I - Famílias que estejam em inadimplência com a Secretaria de Habitação, salvo casos excepcionais;

II - Famílias residentes em áreas irregulares, devendo ser observado o previsto no art. 2º. parágrafo único;

III - Famílias residentes em áreas que apresentem riscos geológicos e/ou de deslizamentos, verificados após visita técnica prevista no art. 5º, quando não administrados, mitigados ou eliminados;

IV - Famílias que não cumprirem com as exigências do Programa;

V - Famílias que possuam mais de um imóvel;

VI - Famílias atendidas no programa e que estejam com contrato ativo.

Art. 7º. Após a realização da visita técnica e análise dos requisitos, a Secretaria de Habitação entrará em contato com o solicitante para informar se o fornecimento de material de construção foi deferido.

§1º Com o deferimento, será agendado atendimento do solicitante na Secretaria de Habitação, devendo ser apresentada listagem dos materiais de construção necessários.

§2º A quantidade de materiais de construção será fornecida conforme a necessidade habitacional de cada família, verificada na visita domiciliar realizada pela equipe técnica, bem como a disponibilidade dos materiais licitados no ano vigente e a disponibilidade orçamentária.

§3º Os materiais complementares para a execução da obra, ficam sob responsabilidade do município, bem como a mão de obra para execução da mesma.

§4º Não sendo cumprido o previsto no §3º, a solicitação será indeferida, caso o solicitante não apresente condições para arcar com os materiais complementares e/ou mão de obra dentro de 30 (trinta) dias, sendo necessário ingressar com nova solicitação se for o caso.

§5º O solicitante, uma vez contemplado pelo programa, será orientado sobre a necessidade de providenciar o Alvará de Construção, Ampliação ou Reforma, conforme a benfeitoria pretendida, expedido pelo Município de Joinville.

Art. 8º. O modo de atendimento de materiais de construção terá como parâmetro a tabela 01, obedecidas às disponibilidades orçamentárias do programa e respeitando o limite mencionado no art. 4º, §1º do Decreto nº 24.635/2015.

Art. 9º. Considerando o interesse social no atendimento das famílias beneficiadas com o Programa de Materiais de Construção, a regra de concessão de subsídio se dará conforme segue:

Tabela 01

RENDA DOS TITULARES EM SALÁRIOS MÍNIMOS	% DE SUBSÍDIO
De 00 a 01 SM	até 50 % Subsídio
> 01 a 02 SM	até 40 % Subsídio
> 02 a 03 SM	até 30 % Subsídio
> 03 a 06 SM	0 % Subsídio

Art. 10. Após avaliação socioeconômica realizada pela Unidade de Serviço Social, poderá ser ampliado o percentual de subsídios, desde que atenda os critérios elencados na tabela 02, podendo chegar a 85% (oitenta e cinco por cento).

Tabela 02

Crítérios para ampliação do Subsídio	ATÉ 03 SM % de subsídio	ACIMA DE 03 SM % de subsídio
Chefe de família com filhos menores de 14 anos	até 20 % Subsídio	até 10 % Subsídio
Família com mais de 03 crianças até 14 anos	até 15 % Subsídio	até 5 % Subsídio
Criança de 0 a 3 anos e 11 meses fora da creche por falta de vaga	até 10 % Subsídio	até 5 % Subsídio
Idoso responsável pela renda familiar	até 10 % Subsídio	até 5% Subsídio
Família com pessoas com doença ou deficiência que incapacite para o trabalho, mediante laudo médico	até 10 % Subsídio	até 5% Subsídio
Família com renda do BPC	até 10 % Subsídio	0 % Subsídio
Família que recebe Auxílio Brasil	até 10 % Subsídio	0 % Subsídio
Família com renda per capita de \leq a ½ SM	até 10 % Subsídio	0 % Subsídio

§1º Em casos excepcionais não elencados na tabela 02, e este comprometendo a questão socioeconômica e psicossocial familiar, o(a) assistente social em conjunto com a equipe técnica da Unidade do Serviço Social, emitirá parecer social favorável para o subsídio de até 100% (cem por cento), mediante comprovação de situações, tais como:

- I - Casos de realocações;
- II - Famílias vítimas de desastres naturais;
- III - Famílias vítimas de incêndios;
- IV - Interdições emitidas pela Defesa Civil;

§2º Após emissão de parecer social previsto no §1º, o caso será encaminhado à Unidade de Fomento que fará a análise financeira e encaminhará ao gestor do fundo para deliberação.

Art. 11. A aplicação do subsídio se dará mediante avaliação de renda dos titulares.

§1º O comprometimento máximo com a parcela do financiamento será de até 30% (trinta por cento) da renda dos titulares, com limite de 15 (quinze) anos.

§2º Caso seja ultrapassado o limite previsto no §1º, será aplicado o previsto nos §§1º e 2º do art. 10.

Art. 12. Como renda da família, será considerada a renda bruta total do(s) titular(es) do contrato de financiamento devidamente comprovada.

Parágrafo único. Considera-se como titular(es) o(s) responsável(is) financeiros pelo contrato.

Art. 13. Sendo selecionados, os beneficiários firmarão compromisso com o Município de Joinville por intermédio de contrato administrativo, devendo cumprir as obrigações lá dispostas, sendo rescindido o contrato quando:

- I - Não iniciar a construção, ampliação ou reforma no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega do material;
- II - Se constatar o uso indevido dos materiais;
- III - Desviar a finalidade dos materiais;
- IV - Não determinar prazo definido para a conclusão da obra.

Parágrafo único. Servidores públicos municipais, selecionados para atendimento com financiamento de materiais de construção, poderão autorizar o desconto das parcelas em sua folha de pagamento.

Art. 14. O valor da parcela será obtido aplicando-se o Sistema de Amortização - PRICE, com juros de 3% (três por cento) ao ano e correção a cada 12 (doze) meses utilizando-se o acumulado, no mesmo período, do índice da caderneta de poupança, ou outro, que venha a substituí-lo.

Art. 15. A forma de renegociação será realizada através de termo aditivo ao contrato original.

§ 1º A renegociação dos débitos não implica em modificação ou novação das demais cláusulas pactuadas no contrato, permanecendo a todo tempo em vigor as inicialmente estabelecidas.

§ 2º Na(s) renegociação(ões) do contrato não será(ão) admitida(s) a reanálise da renda familiar para alteração do percentual de subsídio.

§ 3º A renegociação dos débitos está condicionada ao prazo limite e total de 15 (quinze) anos a partir da emissão do contrato.

Art. 16. O financiamento de materiais de construção poderá ser quitado antecipadamente pelo beneficiário em qualquer momento, sem prejuízos ao subsídio recebido.

Art. 17. Quando verificada a inadimplência do pagamento das parcelas estipuladas no contrato, poderá o contratante incluir o(a)s contratado(a)s no cadastro de Dívida Ativa do Município.

Parágrafo único. Poderá o contratante optar pela execução judicial da dívida, não se obrigando, neste caso, a rescindir o contrato.

Rodrigo Andrioli
Secretário de Habitação

Anexos:

Anexo I - 0016504977



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016530208** e o código CRC **72D51DD6**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 38/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/04/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Posto Monza Ltda.

CNPJ: 10.997.837/0001-00

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos

CONSEMA: 42.32.10

Endereço: Rua Monsenhor Gercino, 2036

Bairro: Itaum

Inscrição Imobiliária: 13.10.35.25.4478

CEP: 89210155

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Cristina dos Santos Palma de Lima

Registro Profissional: CREA-SC nº 097406-2 SC

ART: 8645707-9 Data término: 31/07/2027

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença foi emitida segundo o Parecer Técnico SEI nº 0016490501 que autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e gasosos, lubrificação de veículos e loja de conveniências. O empreendimento apresenta SASC (sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis), com volume total de tancagem de 75.000 litros.

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá apresentar no prazo máximo de 30 dias Relatório conclusivo sobre as análises laboratoriais protocolizadas (relativa a Licença de Operação nº 34/2019) dos Poços de Monitoramento e SSAO.

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;

- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.

- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

- Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável).

- A avaliação sobre o cumprimento das condicionantes de operação ocorrerá anualmente e terá como parâmetro o **Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação. Irão ser desconsiderados para fim de análise ambiental para o cumprimento de condicionantes, documentos protocolados fora dos padrões do referido Relatório, conforme instruções do item 2.1.**

-A apresentação do Relatório Anual Ambiental de Monitoramento de Operação deverá ocorrer em **prazo máximo de até 12 (doze) meses**, a contar da emissão desta LAO. Durante a vigência desta, os relatórios anuais deverão abranger todo o período de operação.

2.DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar Relatório de Execução de adequação de piso da área de troca de óleo no prazo de 90 (noventa) dias.

2.2 Apresentar documentos comprobatórios de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências relativos ao ano de 2022.

2.3 Apresentar Relatório de Execução de adequações da Caixa Separadora no prazo de 30 (trinta) dias.

3.1 Apresentar **anualmente Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação**, subdividido em capítulos conforme os tópicos abaixo, nos quais deverão ser abordados estritamente os seguintes assuntos nesta ordem:

3.1.1 Apresentação de comprovantes e registro fotográfico de manutenção **semestral** dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump de tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados

juntamente com as demais manutenções;

3.1.2 Apresentação de comprovantes de limpeza **trimestral** dos Sistemas Separadores de Água e Óleo e caixas de areia, apresentar cópia dos comprovantes;

3.1.3 Apresentação de análises **semestrais** da caixa separadora de água e óleo (SAO) para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão, com coletas realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias após a limpeza do sistema. A coleta deverá ser realizada por profissional comprovadamente habilitado;

3.1.4 Apresentação de análises **semestrais** dos poços de monitoramento para os parâmetros BTEX e PAH, acompanhada da cadeia de custódia e croqui de localização dos poços, tomando como base a resolução CONAMA 420/09;

3.1.5 Apresentação de discussão e interpretação **semestral** dos laudos de análise dos sistemas separadores de água e óleo, poços de monitoramento - informando as medidas de adequação quando necessário, com ART sobre o relatório;

3.1.6 Apresentação de Inventário de resíduos **semestral** fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA. Os MTR deverão ser apresentados conjuntamente e dispostos em ordem cronológica;

3.1.7 Apresentação de avaliação **semestral** das condicionantes operacionais, quanto à conformidade das condições e restrições da presente licença e demais aspectos da legislação em vigor, acompanhado de registro fotográfico e das ART'S dos profissionais envolvidos;

3.1.8 Apresentação **anual** de Atestado de vistoria do corpo de bombeiros;

3.1.9 Apresentação **anual** de "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada";

3.2 Apresentação **anual** de "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

3.3 Apresentação **anual** de comprovante de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

3.4 Apresentação **anual** de ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

3.5 Apresentação **anual** de Certificado de Regularidade do IBAMA- Cadastro Técnico Federal

4.0 Apresentar no prazo máximo de 30 dias a partir do fato ocorrido, **Relatório de Não Conformidade Ambiental**, caso seja constatada irregularidade ambiental/operacional, detalhando as anomalias, acompanhado de comprovante/proposta de adoção de medidas cabíveis.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/04/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016480681** e o código CRC **D1863FB1**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 39/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 10/04/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **VIQUA INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA**

CNPJ: **00.477.761/0001-39**

Atividade: **Fabricação de artigos de material plástico**

CONSEMA: **23.21.00**

Endereço: **Rua Parati, nº 16**

Bairro: **Nova Brasília**

Inscrição imobiliária: **13.10.22.92.3995**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Juliene Sabrina Ramos, CRBio nº 118719/09-D, ART nº 2023/91681

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Operação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI Nº 7653841/2021 e Nº 0016511951/2023 e refere-se a viabilidade de operação de um empreendimento que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATERIAL PLÁSTICO, sendo a área útil 2,99 ha, instalada em um terreno com 47.682,00 m², registrado na matrícula de nº 28.124 - 2ª Circ.

3.1-DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS:

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para a estação de tratamento de efluentes.

3.1.1 Caixa de gordura: instalada no refeitório da empresa.

3.1.2 Efluentes/emulsões oleosas: possui sistema separador água e óleo com 3 estágios, utilizado para tratamento dos efluentes oriundos das canaletas da fábrica (entorno das máquinas).

3.1.3 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

3.1.4 Reservatório de óleo/combustível: realiza o armazenamento de combustível (diesel) em tanque autônomo de 5 m³ para funcionamento dos geradores, possui sistema de contenção.

3.1.5 Emissões atmosféricas: provenientes dos geradores de energia elétrica.

3.1.6 Abastecimento de água: existem instalados três poços de captação de águas subterrâneas. Para a emissão da licença de operação foi apresentado Protocolo SDE 00008878/2022. Deverá comprovar, dentro de 180 (cento e oitenta) dias, atendimento ao Art. 218 da Lei Estadual 14.675/09 referente a implantação de sistema para coleta de água de chuva para usos diversos. Considerando PROJ n° 159/2022 acerca da viabilidade técnica para ligação ao Sistema Público de Abastecimento de Água, no caso de alteração da fonte de abastecimento de água, o empreendedor deve informar esta secretaria e apresentar os documentos necessários para atualização das informações.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

3.2-DO MONITORAMENTO

3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água-óleo (SSAO) e da caixa de gordura. Periodicidade de apresentação dos comprovantes: ANUAL.
2. Fazer limpeza da estação de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: no mínimo ANUAL.
3. Apresentar análise de eficiência da SSAO, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
4. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, Vínculo de responsabilidade técnica do profissional responsável pela operação da ETE válida, no mínimo, pelo período de vigência da LAO.

3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC n° 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.
2. Realizar a manutenção/limpeza REGULAR dos sistemas de emissões atmosféricas.
3. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de emissão atmosférica dos 3 (três) geradores, com laudo conclusivo, em atendimento as Resoluções CONAMA n° 436/2011, CONSEMA n° 190/2022 e sucedâneas. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
4. Apresentar atendimento ao plano de ação (0016504268) para atendimento aos limites de emissão para poluentes atmosféricos quanto ao parâmetro CO, conforme cronograma.

3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução

CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.

2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

3.3-OUTRAS CONDIÇÕES:

3.3.1 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.2 Deverá requerer a renovação desta LAO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º, com apresentação da documentação completa disposta na Instrução Normativa correspondente.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

-violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;

-omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;

-superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/04/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016517693** e o código CRC **DA694012**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 6/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 05/04/27 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **JOINVILLE 02 EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

CNPJ: **37.186.890/0001-88**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Anita Maciel de Souza, 58**

Bairro: **Jardim Iririu**

Inscrição imobiliária: **13.31.11.23.0588**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng. Ambiental e Sanitarista Prissila Fernanda de Oliveira, CREA/SC 146365-1, ART nº 8490835-0

Eng. Civil Arnaldo Facciotti, CREA/SC 181594-0, ART nº 8344193-1

Arquiteta e Urbanista Juliana de Albuquerque Goularte, CAU/BR nº A740373, RRT nº 10835951

Arquiteto e Urbanista Ivo Silva Machado, Registro CAU-BR nº A143269-9, RRT Nº 12112322

Técnico em Agromensura Carlos Roberto do Rosário Filho, CRT 04 nº 32934475000141, TRT nº CFT2202068415

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnico nº 0013759410/2023 - SAMA.UAT e nº 0016482963/2023 - SAMA.UAT, declara a viabilidade de implantação de Condomínio residencial, contendo totalizando 52 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 1º CRI sob o nº 147.516, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 295/2021 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0016483161/2023, para fase de instalação do empreendimento.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0013153573/2022, para fase de operação do empreendimento.

3.2.4 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**

-operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/04/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016483015** e o código CRC **564A6BE5**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 5/2023 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 06/04/2027 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **W. VISION INCORPORADORA LTDA**

CNPJ: **21.895.195/0001-55**

Atividade: **Condomínios de casa ou edifícios residenciais localizados em municípios onde se observe pelo menos uma das seguintes condições: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade.**

CONSEMA: **71.11.01**

Endereço: **Rua Lagoinha, nº 725**

Bairro: **Morro do Meio**

Inscrição imobiliária: **09.13.33.20.6238**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Engenheiro Ambiental André Felipe Busko, CREA-SC nº 090053-2, ART nº 7645380-5

Engenheiro Civil Jelson Cássio da Silva, CREA-SC nº 049430-2, ART nº 7526538-7

Engenheiro Civil Jelson Cássio da Silva, CREA-SC nº 049430-2, ART nº 7690125-0

Engenheiro Agrimensor Claudio Muller da Luz, CREA-SC nº 024410-0, ART nº 8526967-5

Engenheiro Sanitarista Mario Sergio Mendes Galliani Junior, CREA-SC nº 065821-4, ART nº 7944938-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação, concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 9536484/2023 - SAMA.UAT e nº 0016478418/2023 - SAMA.UAT, declara a viabilidade de implantação de Condomínio residencial, contendo totalizando 46 unidades habitacionais, no imóvel matriculado no 2º CRI sob o nº 54.151, no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA nº 01/90, LC nº 478/17 e Resolução COMDEMA nº 01/22 e os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.2 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.3 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramentos dos Ruídos elaborado por profissional técnico habilitado.

3.2 – EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local não é atendido pelo Sistema Público de Coleta e Tratamento de Esgoto Sanitário, e não encontra-se em área de expansão da rede coletora de esgoto, conforme DVT nº 293/2020 emitida pela Companhia Águas de Joinville.

3.2.2 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0016480898/2023, para fase de instalação do empreendimento.

3.2.3 Implantar sistema de tratamento de efluentes sanitários conforme DECLARAÇÃO SEI Nº 0016480911/2023, para fase de instalação do empreendimento.

3.2.4 Realizar o correto gerenciamento dos efluentes sanitários gerados durante todo o período de obras.

3.2.5 Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado o sistema individual e o efluente sanitário destinado à rede coletora pública (Art. 44 da Lei Complementar nº 29/1996).

3.3 – RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.3.2 Apresentar anualmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.3.3 Para obtenção de LAO apresentar o Inventário de Resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado, com os comprovantes de destinação final.

3.4 – POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

3.4.1 Fica Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.5.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.5.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.6 – DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art. 18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico,

histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7 – OUTRAS CONDIÇÕES

3.7.1 O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com a descrição: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.7.2 Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 10/04/2023, às 16:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 17:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016480921** e o código CRC **B3405688**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 032/2023 - CMS

Dispõe sobre o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda - Readequação.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 05/2023 SEI Nº 0016427093/2023 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, considerando;

- que a Lei Orgânica do Município de Joinville de 02/04/1990 no que concerne ao Art. 144 em seu parágrafo 1º (que os recursos financeiros do SUS estão subordinados ao planejamento e controle do CMS) e em seu Art. 145 (que trata da corresponsabilidade do CMS) em sua alínea V - administrar o fundo municipal de saúde;
- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que em 30/12/2013 via Portaria nr 3.390 do Ministério da Saúde, que Instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- que em 28/07/2017 foi instituída na Portaria de Consolidação nº 2 a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde;
- que a Lei Municipal no 8.619, de 04/10/2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 2021, data da última atualização da PHC (Aprovado pela Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021), está baseada em critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e é organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referências para o atendimento das necessidades da população, com destaque para as linhas de cuidado de urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas e que no item 1.2 Objetivos Específicos (dentre outros), aponta: Publicizar os critérios para repasse do incentivo financeiro da Política Hospitalar e o desempenho das unidades hospitalares e no item 8. Requisitos obrigatórios para recebimento do incentivo da PHC, consta na letra f) Apresentar aprovação do plano de trabalho pelo Gestor Municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde. Para comprovação deverá ser enviado o ofício de aprovação do Gestor Municipal e a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde mencionando a aprovação do referido plano de trabalho e no item 9. Recursos Financeiros para a PHC consta:[...] O valor destinado a cada serviço hospitalar será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo o montante definido pelo porte em que o serviço se encontra e pelo desempenho que o mesmo alcançou na matriz avaliação de desempenho da Política Hospitalar Catarinense e [...];

- que em 18/01/2023 via Termo de Compromisso da PHC, o Hospital Bethesda compromete-se nas cirurgias eletivas de média complexidade de ser referência para os seguintes serviços: do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal (15), do sistema osteomuscular (15), do aparelho geniturinário (10) e outras do subgrupo 0404,0405,0408 e 0409 (80), totalizando 120 procedimentos mês;
- que em 31/01/2023 via RESOLUÇÃO Nº 005/2023 - CMS que dispõe sobre o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda. Resolve: Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CCCXLII 342ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de Janeiro de 2023, o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda (SEI 0015422912 e 0015569675), considerando o Termo de Compromisso da Política Hospitalar Catarinense - Hospitais Portes III, II e I e IV Sem Alta Complexidade (SEI 0015607347);
- que em 17/02/2023 via OFÍCIO No 281/2023-Processo SES 35470/2023 a Secretaria de Estado da Saúde informa à Associação de Hospitais de Santa Catarina-AHESC, que o pedido de adequação do plano de trabalho, previsto para 12 meses, da Política Hospitalar Catarinense será dividido em duas etapas, sendo necessário dois convênios. A primeira etapa/convênio corresponde aos meses de janeiro a junho do corrente ano. A primeira parcela integrará os valores correspondentes aos meses de janeiro e fevereiro. As demais parcelas serão pagas mensalmente. A segunda etapa/convênio será de julho a dezembro;
- que em 13/03/2023 via Ofício no 044/2023 a Instituição Bethesda informa que o termo firmado para as cirurgias eletivas será mantido e a aplicação dos recursos será nas despesas previstas anteriormente, pagamento de honorários médicos, permitindo que o Hospital Bethesda mantenha o percentual de atendimento aos usuários SUS. As especialidades contempladas serão: - Clínicos Gerais - realizam consultas em nosso pronto atendimento, ambulatório e nos setores necessários, R\$ 653.000,00; - Anestesiologistas – atuam dentro do centro cirúrgico e em consultas pré-operatórias no ambulatório do Hospital Bethesda, R\$ 200.000,00; - Radiologistas – realizam exames de diagnósticos por imagem, R\$ 150.000,00; - Intensivistas UTI – atuam nas UTIs, em atendimento COVID/19 e demais demandas necessárias, R\$ 350.000,00.
- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016269233/2023 – SES.UAA.ACA solicitando nova Resolução do CMS. Tal fato se deve pois a Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC) encaminhou o Ofício e reprogramou a PHC para 2 etapas, sendo a primeira de janeiro a junho/2023. Desta forma, as metas e valores foram revistos;
- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016269858/2023 – SES.UAA.ACA informando que há necessidade de nova Deliberação da Comissão Intergestores Regional (CIR), em substituição da Deliberação No 003/CIR/2023 (SEI 0015975736), aprovando o Plano de Trabalho da PHC do Hospital Bethesda;
- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016270114/2023 – SES.UAA.ACA informando ao Hospital Bethesda que esta Secretaria está ciente e de acordo com a proposta readequada no valor de R\$ 1.353.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil reais);
- que em 28/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016376736/2023 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde na 344ª Assembleia Geral Ordinária do dia 27/03/2023 aprovou o encaminhamento do ofício SEI 0016269233 para COFIN analisar e emitir o parecer. Solicitamos que seja apresentado o mais breve possível ao pleno do CMS o parecer, se possível na Assembleia Extraordinária do dia 03/04/2023;
- que em 29/03/2023 em reunião com representante da parte interessada, esta comissão questionou a legalidade deste pleito, posto que o CMS já aprovou uma Resolução da PHC 2023 para doze meses e que não encontramos normativa no site da SES desta alteração para seis meses. A representante informa que esteve em contato com três pessoas diferentes e todas afirmam que não temos nenhuma publicação, nem decreto e nem portaria para a decisão da divisão da PHC. Apenas informam que em reunião a Secretária Carmen Zanotto tomou essa decisão e todos acataram, assim foi se dando sequência. Salientou que o estado todo está passando por esse processo, muitos já firmaram e já até

receberam parcelas do recurso.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, da Readequação do Plano de Trabalho do programa de transferência sob a proposta 28364, para repasse de Custeio da Política Hospitalar Catarinense, que passa a ser no valor de R\$ 1.353.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil reais), conforme solicitado no Ofício 0016269233/2023 SES.UAA.ACA, **condicionado à:**

- **revogação da Resolução SEI N° 0015730888/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 005/2023 - CMS).**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016456717** e o código CRC **230E5799**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016475465/2023 - SES.CMS

Joinville, 05 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO N° 39/2023 - CMS

Revogação da Resolução SEI N° 0014108680/2022 - SES.CMS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar a seguinte consideração para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando ofício SEI N° 0016154032/2023-SES.SES.UAF.ACV, que informa o encerramento

do presente processo;

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville **resolve:**

Revogar a Resolução SEI N° 0014108680/2022 - SES.CMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 2043 em 02 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Termo de Colaboração n° /2022/PMJ (Minuta SEI n° 0013491740) que entre si celebram o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, conforme solicitado no ofício SEI N° 0013964993/2022 HMSJ.GAB.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2° do Artigo 1° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 10:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016475465** e o código CRC **A5D0E4D1**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0016458987/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO N° 034/2023 - CMS

Dispõe sobre o Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 71.007.345,87- Prefeitura Municipal de Joinville / Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei n° 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI N° 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 04/2023 SEI N° 0016406483/2023 -

SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, considerando;

- que a Lei Orgânica do Município de Joinville de 02/04/1990 no que concerne ao Art. 144 em seu parágrafo 1º (que os recursos financeiros do SUS estão subordinados ao planejamento e controle do CMS) e em seu Art. 145 (que trata da corresponsabilidade do CMS) em sua alínea V - administrar o fundo municipal de saúde;
- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal no 8.619, de 04/10/2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 06/12/2022 via Lei Complementar nr. 197 do Ministério da Saúde que concede prazo para que os entes executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação respectivamente;
- que em 07/02/2023 via Portaria GM/MS nr. 96 do Ministério da Saúde, que estabelece os parâmetros para a definição do auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar no 197, de 6 de dezembro de 2022;
- que em 10/02/2023 via ANEXO SEI No 0015835267/2023 – SEFAZ.UCG.ACO é apresentado o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e com Fonte de Recurso: 38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, que concluindo em “Nota Explicativa: O saldo para abertura de crédito adicional por Superávit 2022 na fonte 38 será de R\$ 55.030.729,45, diferente do valor apresentado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (SEI 0015854463), devido a dedução da linha "b" no valor de R\$ 27.992,75, referente a valores apreendidos por decisão judicial”;
- que em 10/02/2023 via ANEXO SEI No 0015859669/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresenta o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e da Fonte de Recurso: 79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado, apresentando um Superávit Financeiro de R\$ 4.043.553,42 e Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463);
- que em 15/02/2023 via ANEXO SEI No 0015922841/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresenta o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e da Fonte de Recurso: 67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado, apresentando um Superávit Financeiro de R\$ 3.317.278,87 Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463);
- que em 15/02/2023 via ANEXO SEI No 0015922744/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresentando o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e com Fonte de Recurso: 77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC no 100/2019), apresentando Superávit Financeiro de R\$ 2.739.143,67 - Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463);
- que em 15/02/2023 via ANEXO SEI No 0015922807/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresentando o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e com Fonte de Recurso: 54 - Transferências provenientes do Governo Federal, destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias e com Superávit Financeiro de R\$

2.446.609,35 - Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463);

- que em 15/02/2023 via ANEXO SEI No 0015922826/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresentando o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e com Fonte de Recurso: 63 - Transferências Voluntárias – Estado/Saúde e com Superávit Financeiro de R\$ 2.016.733,95 - Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463);

- que em 15/02/2023 via ANEXO SEI No 0015922829/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresentando o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e com Fonte de Recurso: 64 Transferências Voluntárias – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social) e com Superávit Financeiro de R\$ 859.923,45 - Nota: Superávit apurado de acordo com o Anexo 14 da Lei 4.320/64 (0015854463) e soma-se o valor de R\$ 500.000,00 da mesma fonte, relativo a Relação de Restos Cancelados por Data de Movimento(0016102316)(Despesa 4.4.90), apurado em 01/03/2023, totalizando na presente proposta o montante de R\$ 1.359.923,45;

- que em 15/02/2023 via ANEXO SEI No 0015922765/2023 – SEFAZ.UCG.ACO apresentando o Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro Exercício: 2022 da Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde e com Fonte de Recurso: 06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos e com Superávit Financeiro de R\$ 341.279,00 - Nota Explicativa: O saldo para abertura de crédito adicional por Superávit 2022 na fonte 38 será de R\$ 341.279,00, diferente do valor apresentado no Anexo 14 da Lei 4.320/64 (SEI 0015854463), devido a dedução da linha "b" no valor de R\$ 51.764,29, referente a valores apreendidos por decisão judicial;

- que em 08/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016150249/2023 – SES.CMS encaminha Ofício SEI 0016126685/2023 – SES.UAF.ACO de 07/03/2023 para análise e parecer, sugerindo o detalhamento completo deste valor e o motivo do superávit financeiro apurado em 2022 (para suprir as necessidades de custeio e investimentos em saúde) e solicitando que seja apresentado na Assembleia Geral Ordinária do dia 27/03/2023 o parecer;

- que em 13/03/2023 via DECRETO No 53.831, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nr. 2171 Disponibilização: 13/03/2023 Publicação: 13/03/2023 a Prefeitura de Joinville abre este crédito em epígrafe;

Projeto	Fonte	Aplicação	Valor R\$
Gestão Conhec.Saúde Pública	06	3.3.90	341.279,00
Investimento Atenção Básica	79	4.4.90	194.180,82
Investimento Atenção Básica	64	4.4.90	359.521,44
Investimento Atenção Básica	63	4.490	26.320,16
Investimento Atenção Básica	38	4.4.90	1.031.518,19
Custeio da Atenção Básica	77	3.3.90	276.360,49
Custeio da Atenção Básica	67	3.3.90	2.388.440,79
Custeio da Atenção Básica	38	3.3.90	4.146.340,27
Despesa Pessoal Atenção Bas	54	3.1.90	2.309.752,89
Despesa Pessoal Vig.Epidem.	54	3.1.90	136.856,46
Inv.Assist.Hosp.e Ambulator	79	4.4.90	2.919.066,80
Inv.Assist.Hosp.e Ambulator	64	4.4.90	1.000.402,01
Inv.Assist.Hosp.e Ambulator	63	4.4.90	342.304,70
Custeio Assist.Compl.Serv.	38	3.3.90	100.000,00
Assit.Compl.Serv.Hospital.	63	3.3.91	1.648.109,09
Custeio Assist.Hosp.e Amb.	79	3.3.90	131.731,52
Custeio Assist.Hosp.e Amb.	77	3.3.90	2.462.783,18
Custeio Assist.Hosp.e Amb.	67	3.3.90	928.838,08
Assist.Compl.Serv.Hospital.	38	3.3.50	29.782.961,73
Custeio As.Compl.Serv.Amb.	38	3.3.71	18.000,00
Custeio As.Hospit. E Ambul.	38	3.3.90	16.400.440,08
Custeio Vig. Epidemiológica	79	3.3.90	10.669,19
Custeio Vig. Epidemiológica	38	3.3.90	4.051.469,18
TOTAL			71.007.346,07

- que em 14/03/2023 com a presença de representantes da SMS que esclareceram: aquisição de equipamentos do HMSJ, sendo que o Acelerador Linear (importado) já está empenhado (carta de garantia), que significa que depois que vier, faz a certificação e paga. Valores e rendimentos de aplicações não tem como informar, pois alteração é diária. Está previsto R\$ 750 mil para Hemodinâmica, R\$ 1 milhão para Plano Reforma CEDUG, R\$ 1,648 milhão para PHC. Quanto aos saldos anteriores (contas pequenas) desde 2018 serão utilizados para instituições sem fins lucrativos, conforme LC nr 197/2022 (determina) e Portaria 96/2023 (regula) do Ministério da Saúde. Custeio MAC e PAB o HMSJ recebe via POA. Quanto ao incremento MAC Oncologia, está dentro do POA/Convênio;

- que em 15/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016216200/2023 – SES.CMS esta comissão faz os seguintes questionamentos à SMS: * Quais são esses valores e de onde são esses valores remanescentes; R: Os valores constam no documento SEI no 0016126685, encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde no dia, 07/03/2023. Os mesmos dizem respeito aos saldos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde nos anos anteriores; * Existem valores pendentes antes de 2018; R: Sim; * O que está sendo projetado em fazer com o eventual saldo remanescente; R: De acordo com a Portaria 96/2023, os saldos financeiros remanescentes, anteriores à 2018 serão aplicados para o custeio de serviços prestados por entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS. Esta medida tem como objetivo a sustentabilidade econômico-financeira das entidades beneficiadas, buscando assim a garantia da continuidade da prestação de serviços, reduzindo os riscos de interrupção; * Quais entidades seriam beneficiadas e seus respectivos valores; R: As Entidades e os valores estão relacionados no anexo da Portaria no 96/2023 (235 páginas);

NOME E RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR MÁXIMO
ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE JOINVILLE	84712991000125	15.795,06
HOSPITAL BETHESDA	84712983000189	1.569.884,54
FUNDAÇÃO PRO RIM MATRIZ	79361127000196	648.505,02
ADEJ – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE JLLE	83797936000112	3.826,34
AMBULATÓRIO UNIVERSITÁRIO UNIVILLE	84714682000437	8.732,85
BOJ - BANCO DE OLHOS DE JLLE	83791848000103	293.766,17
APAE JOINVILLE	84720861000134	61.263,68
IRPH-INSTITUTO DE REABILITAÇÃO DO POTENCIAL HUMANO	00695563000141	21.757,29
CEO TIPO III UNIVILLE	84714682000194	8.682,20
BOJ FILIAL – BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE	83791848000294	183.346,36
ESTARMED - ASSOCIAÇÃO NASCE UMA ESPERANÇA	33472472000104	40.295,78
TOTAL		2.855.855,29

* Previsão de folha para 2023, para verificar como esse superávit pode ajudar a não ter lá em dezembro novos superávits; R: Os recursos provenientes do superávit financeiro acima demonstrado serão aplicados em despesas para suprir as necessidades de custeio, investimento e convênios em saúde; * Detalhar na Atenção Básica os valores da 4.4.90 – Em quais obras ou compra de equipamentos estão sendo previstos a aplicação dos recursos; R: Com exceção dos saldos relacionados na Portaria no 96/2023, em que serão beneficiadas as Instituições sem fins lucrativos, estão previstas as aquisições de computadores, equipamentos odontológicos, execução da Obra da UBSF Jardim Paraíso e UBSF Willy Schossland; * Detalhar no Investimento na Assistência Hospitalar e Ambulatorial de 4.4.90 – Em quais equipamentos serão investidos esses recursos; R: Com relação aos equipamentos, que são provenientes de Emendas Parlamentares, serão investidos na aquisição de equipamentos como por exemplo: Hemodinâmica (HMSJ), equipamentos para o Centrinho, equipamentos para o HIJAF; * Detalhar os destinos de todas as emendas parlamentares que estão no superávit, qual o destino de cada uma (Proposta pelo Parlamentar); R: As Emendas Parlamentares de investimento com equipamentos foram descritas no questionamento anterior. Acrescenta-se as seguintes Instituições para destino das Emendas Parlamentares: Univille/SES, Maternidade Darcy Vargas, Hospital Infantil Jeser Amarante Faria, Hospital Municipal São José, Pró-Rim, Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, Hospital Bethesda, Rede Feminina de Combate ao Câncer, Banco de Olhos e SAMA; * Informações dos recursos não pagos ao Hospital Municipal São José pelo POA, onde estão retidos e onde serão investidos; R: O repasse dos recursos financeiros pelos entes federativos aos hospitais contratados é realizado de maneira regular, de acordo com a sua forma de financiamento, conforme estabelecido nos atos normativos e no contrato. Esta Secretaria celebrou com o Hospital Municipal São José o Convênio de Assistência a Saúde no 107/2021. O instrumento contratual é constituído do Plano Operativo Anual (POA), que estabelece metas qualitativas e quantitativas visando assistir os municípios de Joinville e outras regiões, em consonância com as pactuações estabelecidas com a Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde. As metas quantitativas são estimativas da necessidade da população, conforme parâmetros dos termos de compromisso de acesso, indicadores e/ou série histórica. As metas qualitativas, como o próprio nome sugere, indicam padrões de qualidade a serem alcançados pelo hospital, entre eles a satisfação do usuário, a segurança do paciente, a resolutividade. Esta metodologia de contratualização foi estabelecida pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/GM No 3.410/2013, consolidada na Portaria de Consolidação MS/GM N° 002/2017 (Anexo 2 do Anexo XXIV). A partir do momento que o hospital não alcança as metas quantitativas e/ou qualitativas, os valores não repassados são reprogramados pelo Gestor Municipal visando atender as necessidades da população, entre as quais, aquelas que deixaram de ser ofertadas pelo hospital. Por se tratar de recursos da Média e Alta

Complexidade, a reaplicação limitar-se-á ao mesmo bloco de serviços. Vale destacar que os recursos financeiros que custeiam as internações hospitalares e os procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade têm, preponderantemente, natureza federal, e são administrados, no caso do Hospital Municipal São José, pelo Gestor Municipal;

- que em 16/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016241945/2023 – SES.DAF retorno da SMS aos nossos questionamentos acima;

- que em 21/03/2023 em reunião com representantes da SMS que informaram que saldos remanescentes em contas abertas antes do ano de 2018, não tem como utilizar porque não estava na proposta original do Ministério da Saúde e que no caso de emenda parlamentar, precisa de autorização do proponente para alterar o seu objeto. E que nos anos de 2020/2021 (em decorrência da pandemia) nada foi elaborado pelo MS. A diferença no valor apresentado pela SEFAZ na fonte 279 (recurso de Emenda Parlamentar) de R\$ 4.043.553,42 para o pleiteado no presente objeto de R\$ 3.255.648,33 refere-se ao Decreto Nr. 53.738 de 07/03/2023 no valor de R\$ 787.905,09, que destina-se aquisição do equipamento da Hemodinâmica/HMSJ (cuja deliberação/ aprovação deixou de ser apreciada pela Plenária do CMS). Quanto a diferença apresentada pela SEFAZ na fonte 238 de R\$ 55.030.729,45 para o pleiteado no presente objeto de R\$ 55.530.729,45 carece de retorno da SMS a origem desta divergência.

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, a Minuta de Decreto para abertura do crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 71.007.345,87** (setenta e um milhões, sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, relativo ao superávit financeiro apurado em 2022 para suprir as necessidades de custeio e investimentos, **condicionado que:**

- recursos do Fundo Municipal de Saúde sejam apreciados/deliberados/aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde, antes da publicação do respectivo decreto;
- que seja retirado o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), do valor pleiteado na fonte 38, por não ter sido apresentado respaldo legal (SEFAZ apresentou um valor e SMS está pleiteando outro valor);
- que este valor ora pleiteado seja apresentado ao Pleno do CMS, a respectiva prestação de contas detalhadamente.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016458987** e o código CRC **585DAAF5**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016464571/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 38/2023 - CMS

Revogação da Resolução SEI Nº 0015730888/2023 - SES.CMS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando ofício SEI Nº 0016269233/2023-SES.UAA.ACA, que solicita nova resolução do CMS;

Considerando a deliberação da plenária do dia 03/04/2023 que condiciona a nova aprovação do plano de trabalho de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda com a revogação da resolução SEI 0015730888/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville **resolve**:

Revogar a Resolução SEI Nº 0015730888/2023 - SES.CMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2147 em 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense (PHC) do Hospital Bethesda (SEI 0015422912 e 0015569675), considerando o Termo de Compromisso da Política Hospitalar Catarinense - Hospitais Portes III, II e I e IV Sem Alta Complexidade (SEI 0015607347).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016464571** e o código CRC **F77EB3A7**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016455753/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 031/2023 - CMS

Dispõe sobre a Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2022 - Prefeitura Municipal de Joinville /Secretaria Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 03/2023 SEI Nº 0016406351/2023 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, considerando;

- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que a Lei Municipal no 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 14/12/2022 via Memorando SEI No 0015296706/2022 - CGM.UCA, da Controladoria Geral do Município, solicitando a remessa das seguintes informações relativas ao Exercício de 2022, para compor a Prestação de Contas apresentada pelo Prefeito e para a elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno que a acompanha: 2) Parecer e Ata da reunião, com as devidas assinaturas, do Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput, e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, decorrente da apreciação do relatório de gestão elaborado pelo Poder Executivo, nos termos do art. 36, § 1º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. (Inciso I, do Parágrafo único, do artigo 7º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015). Prazo até 13/04/2023 (quarta-feira);
- que em 17/02/2023 via OFÍCIO SEI No 0015947951/2023 – SES.UGE.APL encaminhando o material de apoio ao assunto em pauta e informando ainda que alguns são dados prévios, e que portanto, poderão ser atualizados até a data prevista para a apresentação na AGO de 27/02/2023;
- que em 27/02/2023 na 343ª. AGO do CMS cuja ata já foi aprovada pela Plenária, donde

se extraiu: [...] faz uma introdução lembrando que o ano de 2022 foi marcado pela reorganização do serviço após a pandemia. A diretora Jocelita dá continuidade, informando o Total de Receita de Fonte Própria (arrecadada até o período 3o quadrimestre de 2022) em R\$ 1.843.519.468,51 (93,46%); o Total de Receitas para Financiamento da Saúde (arrecadada até o período 3o quadrimestre de 2022) em R\$ 2.168.416.147,61 (94,76%); o Total de Despesas 3º quadrimestre de 2022 em R\$ 974.842.100,70 (+2%). Plano Municipal de Saúde 2022-2025; Diretriz 1 - Fortalecer a Atenção Primária à Saúde como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado; Diretriz 2 - Qualificar a Rede de atenção à saúde; Diretriz 3 - Aprimorar a política de gestão de pessoas; Diretriz 4 - Aperfeiçoar a gestão do SUS. Sobre a rede de Atenção à Saúde: Secretaria da Saúde - SES; 57 Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSF) e 1 Unidade Básica de Saúde Prisional (UBSP); 16 Unidades de Serviço Especializado; 3 Unidades de Pronto Atendimento 24 horas; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; 14 Serviços de Apoio e Vigilância; 5 Hospitais. Sobre Estratégia da Saúde da família, cobertura populacional estimada em 86%, 149 equipes; da Cobertura da Saúde Bucal, cobertura estimada em 32%; dos Dados de Plano de Saúde no 3o quadrimestre de 2022 em 41%; e na modalidade coletivo empresarial em 85%. Sobre a Produção; na Atenção Básica, Procedimentos cirúrgicos em -6%, Procedimentos clínicos em +8%, Procedimentos com finalidade diagnóstica em +8%, Ações de promoção e prevenção em saúde em +7%; Visita domiciliar em +52%; Atendimento Individual em -4%; Procedimentos em +8,7%, Atendimento Odontológico em +15%. Sobre Urgência e Emergência; Órteses, próteses e materiais especiais em -3%; Transplantes de órgãos, tecidos e células em -12%; Procedimentos cirúrgicos em -17%; Procedimentos clínicos -35%; Procedimentos com finalidade diagnóstica em -8%. Sobre a Assistência Farmacêutica; Número de dispensações em +5,6%; Quantidade dispensada em +2,5%; Usuários poli medicamentosos em +84%. Sobre a Dengue, casos confirmados em +263%. Falou também sobre os Destaques e sobre as obras, melhor detalhado na apresentação em anexo. A conselheira questiona o aumento em 52% nas visitas domiciliares, se os agentes comunitários estão na recepção da Unidade Básica. O secretário de Saúde, Andrei, explica que este aumento é uma comparação entre o 3o quadrimestre de 2022 com o 3º quadrimestre de 2021, quando havia medidas sanitárias que suspendiam as visitas domiciliares durante a pandemia; e as visitas foram retomadas em 2022. A conselheira pergunta sobre como é realizado um procedimento cirúrgico na Atenção Básica. O secretário de Saúde, Andrei, explica que está sendo estimulado a realização de pequenas cirurgias na Unidade Básica, pois há habilitação para isto. A conselheira pergunta sobre como ficou a fila de espera, considerando “os convênios empenhados”; e “quais as projeções da secretaria na efetivação das políticas públicas?”. O secretário Andrei responde que foi uma questão de dotação orçamentária, que estava prevista no orçamento, e não havia previsão de utilização em convênio já firmado; também fala que o investimento em Atenção primária subiu e Joinville é o município que tem o melhor desempenho entre as cidades de Santa Catarina. O conselheiro questiona a obra na Unidade Básica. E o secretário responde que o governo do estado (anterior) havia criado o “plano 1000”, que prometia recurso extra para investimento. Porém, antes mesmo de mudar o governo, verificou a impossibilidade de realizar os pagamentos aos municípios; mas o secretário informou que irá utilizar recursos do superávit do ano de 2022 para dar continuidade às obras; e adianta que para isto, as suplementações passarão para aprovação do CMS. Sobre a obra da UBSF Iriirú, está programada para quando for assinada a ordem de serviço; a conclusão da obra do Ulisses Guimarães está prevista para o meio do ano de 2023. O conselheiro pergunta sobre as estações disseminadoras no combate à dengue; e sugere retornar as apresentações sobre a dengue no início das assembleias. O secretário de saúde diz que verificou-se uma disseminação antecipada da dengue, relacionada a alterações climáticas. Informa que há 639 estações disseminadoras distribuídas conforme a incidência de focos na cidade. Respondendo a questionamentos, o secretário Andrei informa que foram assinadas 22 requisições de auxiliares bucal, que devem estar entrando nas unidades nos próximos dias. Sobre o monitoramento dos exames, realiza-se através do web saúde, remotamente, e que vem funcionando. Complementa que o quadro em geral de profissionais vem crescendo;

- que em 28/02/2023 via OFÍCIO SEI No 0016040485/2023 – SES.CMS encaminha para esta comissão o assunto em pauta para análise e parecer;

- que em 28/02/2023 via Resolução SEI N° 0016031067/2023 – SES.CMS (N° 016/2023 - CMS) e via Resolução SEI N° 0016031384/2023 – SES.CMS (N° 017/2023 - CMS), com as seguintes recomendações: - que a Secretaria Municipal de Saúde apresente proposta de tabulação de apresentação dos dados tanto na plenária, quanto ao RDQA que será analisado por esta comissão; - que os arquivos encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde seja possível o acesso para abrir os documentos desprotegidos de senha;

- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016321102/2023 - SES.CMS - Convite para reunião da COFIN, cuja resposta da SMS “informamos que a Gerente Ana Carolina Klein participará da reunião da COFIN do dia 24/03/2023, 16h”;

- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016324209/2023 - SES.CMS esta comissão faz solicitação de informações para análise do 3º Quadrimestre 2022 SES.CMS, a saber: 1. O Farol (antiga PMJ) tem três áreas da SMS, quais são os serviços da SMS? Quem paga as despesas do prédio (ex: manutenção, insumos, água, luz, etc...)? tem rateio? 2. O projeto original previa a ocupação do espaço pelo serviço de Vigilância em Saúde, qual a justificativa da mudança do projeto original? sendo que a obra foi custeada com recursos da saúde? 3. Quantos serviços estão alocados no prédio do Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC? Quem paga as despesas do prédio? tem rateio? 4. A secretaria da saúde tem contrato de locação de ambulância? caso sim, como foi realizado os trâmites? 5. Existe algum convênio/contrato de Tele consulta externa? caso sim, como foi realizado os trâmites?, cuja resposta da SMS é de que “as informações serão levantadas e encaminhadas dentro do prazo regulamentar de até 20 dias”;

- que em 23/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016330750/2023 – SES.DAF responde aos nossos dois ofícios supracitados;

- que em 24/03/2023 em reunião desta comissão com representante da SMS, informa que está sendo elaborado uma proposta formal de como serão apresentados os dados dos quadrimestres (do mês faltante). Informa que o 3º. RDQA 2022 está completo.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2022 conforme Ofício 0015947951/2023 SES.UGE.APL, **condicionado à:**

- que os arquivos encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde via SEI (que não tramitaram na base do SES.CMS), sejam encaminhados via SEI em formato PDF no corpo do processo;

- que os pedidos de informação, em caráter de urgência, sejam respondidos em caráter de urgência;

- que seja apresentado ao CMS, quais ações estão sendo previstas para poder alcançar as metas que não foram contempladas;

- que nestas ações esteja previsto o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;

- que as informações solicitadas via OFÍCIO SEI No 0016324209/2023 e não respondidas neste parecer, quando recebidas pelo CMS, serão analisadas junto ao RAG/2022.

- que em todas as prestações de contas do 3º. quadrimestre, conste as informações de “Restos a Pagar”.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016455753** e o código CRC **4AE356E6**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016461978/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 037/2023 - CMS

Revogação da Resolução SEI Nº 0015730330/2023 - SES.CMS.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS, vem apresentar as seguintes considerações para, ao final, expedir a aprovação.

Considerando ofício SEI Nº 0016259450/2023-SES.UAA.ACA, que solicita a revisão do plano de trabalho do Hospital Municipal São José e nova resolução do CMS;

Considerando a deliberação da plenária do dia 03/04/2023 que condiciona a nova aprovação do plano de trabalho do Hospital Municipal São José-PHC com a revogação da resolução SEI 0015730330/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Joinville **resolve**:

Revogar a Resolução SEI Nº 0015730330 /2023 - SES.CMS, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2147 em 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Trabalho (0015525879), para recebimento do recurso com a finalidade de auxiliar o Fundo Municipal de Saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da política hospitalar catarinense, no valor de R\$ 18.480.000,00 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao Hospital Municipal São José, através do programa de transferência nº 2022011681 (0015146852).

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016461978** e o código CRC **215EE799**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016461176/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 036/2023 - CMS

Dispõe sobre o Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos da Faculdade CENSUPEG.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, a indicação do Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa em Humanos- CEP da Faculdade CENSUPEG para o triênio de abril de 2023-2026, conforme segue:

Titular: Romaldo Backes - Hospital Municipal São José

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016461176** e o código CRC **C00E9822**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016457617/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 033/2023 - CMS

Dispõe sobre o Plano de Trabalho do Hospital Municipal São José - Política Hospitalar Catarinense (PHC) 2023 - Readequação.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer 06/2023 SEI Nº 0016427429/2023 - SES.CMS da Comissão de Orçamento e Finanças - COFIN, considerando;

- que a Lei Orgânica do Município de Joinville de 02/04/1990 no que concerne ao Art. 144 em seu parágrafo 1º (que os recursos financeiros do SUS estão subordinados ao planejamento e controle do CMS) e em seu Art. 145 (que trata da corresponsabilidade do CMS) em sua alínea V - administrar o fundo municipal de saúde;
- que a Lei no 8.080 de 19/09/1990, em seu Art. 33, de que os recursos do Sistema Único de Saúde/SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde;
- que em 30/12/2013 via Portaria nr 3.390 do Ministério da Saúde, que Instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- que em 28/07/2017 foi instituída na Portaria de Consolidação nº 2 a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde;
- que a Lei Municipal no 8.619, de 04/10/2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;

- que em 2021, data da última atualização da PHC (Aprovado pela Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021), está baseada em critérios estabelecidos por normativas vigentes no Sistema Único de Saúde e é organizada a partir da definição dos serviços de interesse de saúde que, de forma regionalizada, são referências para o atendimento das necessidades da população, com destaque para as linhas de cuidado de urgência e emergência, materno infantil, atenção psicossocial e cirurgias eletivas e que no item 1.2 Objetivos Específicos (dentre outros), aponta: Publicizar os critérios para repasse do incentivo financeiro da Política Hospitalar e o desempenho das unidades hospitalares e no item 8. Requisitos obrigatórios para recebimento do incentivo da PHC, consta na letra f) Apresentar aprovação do plano de trabalho pelo Gestor Municipal e pelo Conselho Municipal de Saúde. Para comprovação deverá ser enviado o ofício de aprovação do Gestor Municipal e a ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde mencionando a aprovação do referido plano de trabalho e no item 9. Recursos Financeiros para a PHC consta:[...] O valor destinado a cada serviço hospitalar será repassado em 12 (doze) parcelas mensais, sendo o montante definido pelo porte em que o serviço se encontra e pelo desempenho que o mesmo alcançou na matriz avaliação de desempenho da Política Hospitalar Catarinense e [...];

- que em 31/01/2023 via Resolução SEI N° 0015730330/2023 - SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 003/2023 - CMS) que dispõe sobre o Plano de Trabalho para Custeio da Política Hospitalar Catarinense - PHC destinado ao Hospital Municipal São José, Resolve: Aprovar, por unanimidade dos conselheiros(as) presentes na CCCXLII 342ª Assembleia Geral Ordinária, de 30 de Janeiro de 2023, o Plano de Trabalho (0015525879), para recebimento do recurso com a finalidade de auxiliar o Fundo Municipal de Saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da política hospitalar catarinense, no valor de R\$ 18.480.000,00 (dezoito milhões quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao Hospital Municipal São José, através do programa de transferência nº 2022011681 (0015146852);

- que em 14/03/2023 via Análise da Proposta de Convênio PHC/2023 (Proposta 28409- F-100) da Secretaria de Estado da Saúde, Superintendência de Gestão Administrativas, Gerência de Convênios, solicitando adequações e informando que o valor total deverá ser dividido em seis parcelas, sendo: - Março: R\$ 3.080.000,00 - Abril: R\$ 1.540.000,00 - Maio: R\$ 1.540.000,00 - Junho: R\$ 1.540.000,00 e - Julho: R\$ 1.540.000,00 e com "D) Ata CMS, readequar valor";

- que em 17/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016259450/2023 – SES.UAF.AC.V solicita a Revisão do Plano de Trabalho do Hospital Municipal São José, após Análise Proposta de Transferência - SIGEF no 28409 - Política Hospitalar Catarinense 2023, para recebimento do recurso com a finalidade de auxiliar os fundos municipais de saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense, no valor de R\$ 9.240.000,00;

- que em 17/03/2023 via ANEXO SEI No 0016255702/2023 – HMSJ.UAD (PLANO DE TRABALHO), cujo objeto é: Transporte e distribuição de refeições para pacientes, acompanhantes e funcionários; Prestação de serviços de locação de equipamentos, com fornecimento de kits/reagentes, acessórios, insumos e complementos, para a realização de exames especiais de Hematologia; Prestação de serviço de Física Médica; Serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos; Fornecimento de Energia Elétrica; Fornecimento de Água Tratada e Tarifas bancárias pertinentes ao convênio, sendo Público Alvo: Usuários do SUS e com Data Início Execução: Desde do recebimento do recurso e Data Término Execução: 30/09/2023 sendo Meta: Garantir a prestação de serviços hospitalares com qualidade aos usuários do SUS;

- que em 20/03/2023 via TERMO DE COMPROMISSO SEI No 0016266919 – SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN a SMS compromete-se a executar à conta de dotações orçamentárias do Estado de Santa Catarina, a serem transferidas ao proponente, nos termos da proposta de trabalho em anexo;

- que em 24/03/2023 via PARECER JURÍDICO SEI No 0016339462/2023 – PGM.UAD,

considerando que a redação do Termo de Compromisso que integra a Proposta de Parceria SIGEF 28409 foi definida pela Portaria CC No 004/2022, do Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado de Santa Catarina, considerando que o Termo de Compromisso SEI no 0016266919 -SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.CVN atende ao fixado na norma supramencionada, estando em conformidade com as diretrizes estaduais, não visualizamos óbice à assinatura do instrumento, alertando que a esta Procuradoria não compete adentrar no mérito da conveniência ou da oportunidade dos atos praticados, tampouco acerca da veracidade das informações prestadas;

- que em 28/03/2023 via OFÍCIO SEI No 0016376903/2023 – SES.CMS o Conselho Municipal de Saúde na 344ª Assembleia Geral Ordinária do dia 27/03/2023 aprovou o encaminhamento do Ofício SEI 0016259450 para COFIN analisar e emitir o parecer. Solicitamos que seja apresentado o mais breve possível ao pleno do CMS o parecer, se possível na Assembleia Extraordinária do dia 03/04/2023;

- que em 29/03/2023 em reunião com representante da parte interessada, esta comissão questionou a legalidade deste pleito, posto que o CMS já aprovou uma Resolução da PHC 2023 para doze meses e que não encontramos normativa no site da SES desta alteração para seis meses. O representante informa que não tem conhecimento de nenhuma publicação, nem decreto e nem portaria para a decisão da divisão da PHC. Somente que receberam uma diligência do estado que é a Proposta 28409-F-100 de 14/03/2023, já mencionada.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, o Plano de Trabalho do Hospital Municipal São José, após Análise Proposta de Transferência - SIGEF nº 28409 - Política Hospitalar Catarinense 2023(0016255702) elaborado em substituição ao Plano de Trabalho aprovado na 342ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/01/2023, em atendimento à Análise da Proposta de Convênio supracitada, emitida pela Secretaria de Estado da Saúde, para recebimento do recurso com a finalidade de auxiliar os fundos municipais de saúde na ampliação do acesso e a qualidade dos serviços ofertados da Política Hospitalar Catarinense, no valor de R\$ 9.240.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta mil reais), destinado ao Hospital Municipal São José, conforme no Ofício 0016259450/2023 SES.UAF.ACV, **condicionado à:**

- **revogação da Resolução SEI N° 0015730330/2023 – SES.CMS (RESOLUÇÃO N° 003/2023 - CMS);**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016457617** e o código CRC **6DBEC23C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016460621/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 035/2023 - CMS

Dispõe sobre a **Recomposição da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do plano municipal pela primeira infância e um plano de estado intersetorial.**

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

Resolve:

Aprovar, por unanimidade dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, a recomposição da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do plano municipal pela primeira infância e um plano de estado, intersetorial, que tem como referência central o plano nacional pela primeira infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente em 2010 e, cuja elaboração é recomendada pela Lei 13.257/2016, que prevê a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para as crianças que estão na “primeira infância”.

TITULAR: Adilson da Silva - Hospital Municipal São José

SUPLENTE: Osmar Lopes - CLS Parque Joinville

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior, Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016460621** e o código CRC **20C2CEEA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0016455150/2023 - SES.CMS

Joinville, 04 de abril de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 030/2023 - CMS

Dispõe sobre o pedido as Habilitações do Centro Hospitalar Unimed Joinville.

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Joinville, no uso de suas competências regimentais e com base na Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018 que trata da disciplina do funcionamento do CMS e dá outras providências; e com base na Resolução SEI Nº 3648845/2019 - SES.CMS que trata do Regimento Interno do CMS;

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no parecer Nº 001/2023 SEI Nº 0016183099-SES.CMS da Comissão de Assuntos Internos - CAI e considerando;

- que a Lei Municipal nº 8.619/2018, de 04 de outubro de 2018, assegura que o Conselho Municipal de Saúde do Município é o órgão de caráter permanente e deliberativo e que lhe compete acompanhar, analisar e fiscalizar o Sistema Único de Saúde/SUS no Município, formulando estratégias para o controle e a execução da Política Municipal de Saúde;
- que em 21/09/2022 a partir da publicação da Lei nº 14.454, de que os planos privados de assistência à saúde passam a ter obrigatoriedade de cobertura de tais procedimentos, gerando conseqüente necessidade de habilitação institucional para tal;
- que em 15/12/2022 via Ofício SEI Nº 0015318234/2022 – SES.UAA.ACA informa e solicita:
- a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação No 081/CIB de 03/08/2006 que definiu o Plano Estadual de Transplante para o Estado de Santa Catarina (60 páginas);
- a Deliberação No 267/CIB/2011, que aprova o fluxo para a habilitação de novos serviços para realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado de Santa Catarina; e
- o Requerimento do Centro Hospitalar Unimed Joinville (datado de 14/12/2022), que manifesta o interesse em realizar transplantes de órgão, tecidos e células, especificamente, nas seguintes modalidades: Células-tronco Hematopoiética; Transplante Renal e Transplante de Fígado, e que, dessa forma, solicita as habilitações (SEI 0015278401);
- que no Estado de Santa Catarina existem somente alguns estabelecimentos habilitados totalizando (anexo SEI nº 0015315267): 01 (uma) unidade de Transplante de Células-tronco Hematopoiética (cód. 2401/2402/2403), 07 (sete) unidades de Transplante de Rim (cód. 2408) e 04 (quatro) unidades de Transplante de Fígado (cód. 2409);
- que em 04/01/2023 via Ofício SEI Nº 0015444663/2023 – SES.CMS o assunto do ofício 0015318234 é encaminhado para esta comissão para análise e parecer;

- que em 07/02/2023 via Ofício SEI Nº 0015817726/2023 – SES.CMS esta comissão convida os representantes da Comissão de Transplantes do HMSJ para esclarecimentos acerca desta questão, em reunião no dia 23/02/2023 às 17h30 na SMS;

- que em 07/02/2023 via Ofício SEI Nº 0015818508/2023 – SES.CMS esta comissão solicita parecer do Setor de Controle e Avaliação da SMS, sobre a viabilidade da referida habilitação e seus benefícios à população de Joinville;

- que em 22/02/2023 via Memorando SEI Nº 0015972908/2023 – HMSJ.GAB solicitando alterar data desta reunião, por incompatibilidade de agendas;

- que em 28/02/2023 via Parecer SEI Nº 0016042948/2023 – SES.UAA.ACA de acordo com as informações obtidas pela Gerência de Transplantes (GETRA), segue na íntegra:

1. Qual seriam os impactos que poderiam haver para o Hospital Municipal São José com a entrada de outro hospital habilitado para a região? Positivos e negativos.

Positivos:

a) pela configuração atual, quaisquer pacientes que demandem transplante na região devem ser atendidos no HMSJ, mesmo que tenha seguro de saúde. A autorização de uma instituição que atenda pacientes da rede suplementar poderá, em alguma medida, reduzir a pressão assistencial que existe sobre o HMSJ;

b) em setembro do ano passado a Diretoria Colegiada da ANS aprovou a inclusão do transplante hepático no rol dos procedimentos de cobertura obrigatória o que deve elevar o número de pacientes com seguro de saúde buscando tal cobertura.

Negativos:

a) a autorização para realizar transplantes é feita pelo Sistema Nacional de Transplantes do Ministério da Saúde e não leva em consideração a fonte pagadora, ou seja, é técnica. É fundamental que reste muito claro que a instituição CHU atenderá pacientes da saúde suplementar. De outra maneira haverá uma séria ameaça ao HMSJ caso o público atendido se estenda aos usuários do SUS;

b) é fundamental que reste muito claro no contrato que os pacientes transplantados no CHU passarão a ser responsabilidade daquela instituição. A ênfase deve ser dada ao fato que eventuais pacientes privados que, por desventura, esgotem seus recursos, devem seguir sendo tratados na instituição que os transplantou. O mesmo raciocínio vale para intercorrências pós-transplante.

2. O Hospital São José realiza negativas de pacientes regulados gerando encaminhamento para outras macrorregiões?

Não dispomos no SC Transplantes desta informação. O que posso afirmar, sem dados concretos de regulação, é que muito poucos pacientes deixam a macrorregião de Joinville em busca transplante. Para o transplante renal, o HMSJ tem sido por décadas uma sólida referência. Análises eventuais do transplante hepático dão conta que o Hospital Santa Isabel de Blumenau recebe muito poucos pacientes da região de Joinville. Já o transplante de células hematopoiéticas tem como referência os serviços de Florianópolis e Curitiba.

3. Como se dará o fluxo para a regulação dos pacientes que forem da rede suplementar? Difere do fluxo para os hospitais públicos?

O fluxo para regulação dos pacientes da rede suplementar segue a lógica da rede suplementar, ou seja, a lógica de seus níveis de acesso desde as consultas, exames pré-transplante e inclusão em lista de espera na dependência da estrutura de cada seguro de saúde. Em Santa Catarina os pacientes públicos possuem subordinação a regulação via SISREG e na saúde suplementar cada seguro possuem seus mecanismos de regulação. Uma vez realizado o ingresso em lista a regulação de cada etapa é feita pela Central Estadual de Transplantes segundo os critérios técnicos do Sistema Informatizado de

Gerenciamento que segue as portarias ministeriais para alocação de órgãos, tecidos e células. Uma vez mais, a distribuição dos enxertos atende a uma lógica técnica e não de fonte pagadora.

- que em 01/03/2023 às 18h30 nas dependências da SMS, com representantes da Comissão de Transplantes do HMSJ, que informam que estão somente na categoria de transplantes de fígado (desde 1996) e rim (desde 1995) no HMSJ. Que Santa Catarina é um estado com grande número de doadores. Que na questão fígado está muito bem, procedimento de muita complexidade (antes era uma cirurgia de 12h, hoje está em aprox. 04h). No ano de 2022 no HMSJ foram realizadas 15 cirurgias (parte foi em pessoas que tinham convênio, mas SUS não podia cobrar do particular, porque não era credenciado) e a meta para 2023 é de 25 cirurgias (dificuldade está no gargalo do sistema). Estado hoje está regulado. Unimed entrou para rol dos planos de saúde. Paciente não tinha cobertura antes. Hoje ANS obriga a pagar. Hoje isso está aberto. Paciente pode escolher em hospital privado, desde que esteja credenciado. Quantidade de 40% de toda população tem plano de saúde (Unimed deve representar uns 20%). Se Unimed de outra cidade conseguir o credenciamento, pode levar os pacientes para lá, o que seria prejudicial para a economia do município. Além da facilidade de empréstimo de material (terá apoio/parceria). Não importa número na fila, vale a compatibilidade e urgência de cada caso (Central de Transplantes/SC faz ranking, preferência por casos + graves). Também não tem quantidade de procedimentos estabelecidos no POA (não tem cota). Princípio básico é que a Unimed arcar com tudo, inclusive as intercorrências. Tratado até o momento de doadores em morte encefálica, que tem toda uma rotina de procedimentos e posteriormente exames necessários para poder ser realizado a doação. No caso inter vivos, os exames necessários no SUS demora mais. Quem tem plano de saúde, tem agilidade para realizar estes exames. No Brasil hoje, menos de 20% de doador vivo. Nestes casos, depende do promotor de justiça e juiz para liberar a doação. Pagamento de transplantes realizados é extrateto e SUS paga.

Resolve:

Aprovar, por maioria dos votos dos conselheiros(as) presentes na CXCVI 196ª Assembleia Geral Extraordinária, de 03 de abril de 2023, o pedido as Habilitações do Centro Hospitalar Unimed Joinville, CNES nº 2521431, CNPJ 82.602.327/0003-60 para realização de transplantes: Células-tronco Hematopoética (cód. 2401/2402/2403), Transplante de Rim (cód. 2408) e Transplante de Fígado (cód. 2409), conforme OFÍCIO SEI Nº 0015318234/2022 - SES.UAA.ACA, **condicionado à:**

- a) desde que o Público alvo a ser atendido no programa de transplantes propostos seja única e exclusivamente saúde complementar ou particular; e
- b) assuma o pré, o intraoperatório e as intercorrências (pós-operatório) de curto/médio/longo prazo.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Freitas Junior**, **Usuário Externo**, em 04/04/2023, às 15:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 10/04/2023, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 11/04/2023, às 07:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016455150** e o código CRC **E7236544**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0016533822/2023 - SAP.CVN

Termo de Apostilamento ao Termo de Parceria nº 065/2019/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade incluir as dotações orçamentárias para o Exercício de 2023, alterando o item 1.2 da Cláusula Primeira - Do Objeto, do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Parceria nº 065/2019/PMJ da seguinte forma:

Onde lê-se:

1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235

410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100

870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635"

Leia-se:

"1.2 As despesas decorrentes deste Termo serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

409 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 235

410 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 100

870 - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.335000 Fonte 635

875 - 17.41001.8.244.1.2.3320.0.335000 Fonte 635"



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 11/04/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016533822** e o código CRC **BB61C5EF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

Processo Administrativo Disciplinar nº 15/21 - Considerando que restou demonstrado que o servidor Romulo Elias, matrícula nº 41.869, Professor de Educação Física, lotado na Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel, Secretaria de Educação, apresentou conduta inadequada no exercício de suas funções, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos I, II, VIII e X, da Lei Complementar 266/08, determino a aplicação ao servidor da penalidade de **SUSPENSÃO POR 5 (CINCO) DIAS**, convertidos em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório a permanência do servidor em serviço, conforme previsto nos artigos 166, II, 169 e 170, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 11/04/2023, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016500077** e o código CRC **2FC174C0**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 202/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 102/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Khronos Seguranca Privada Ltda.**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMETRIA PARA VEÍCULOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **Dispensa de Licitação nº 061/2020**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula Nº **0884** - Gestor do Contrato

Jaison Voss, Matrícula Nº **0796** - Fiscal Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula Nº **1282** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016505065** e o código CRC **CD09483E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 203/2023

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 131/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NA MODALIDADE MENSAL, COM QUILOMETRAGEM E MANUTENÇÃO LIVRE**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022**.

Guirlei Dine Ruysam, Matrícula, Nº **884** - Gestor do Contrato

Jaison Voss, Matrícula, Nº **796** - Fiscal Titular

Alessandro Viana Takassaki, Matrícula Nº **1282** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual

saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 11/04/2023, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016505136** e o código CRC **7997AF92**.